

Ofício 070/2015 – 27 de abril de 2015

Vereador Thiago Mapa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa o ofício PMOP-SECTIC Of.87/15 com informações sobre o Requerimento nº. 157/14 de autoria do vereador Chiquinho de Assis, referente à contratação das empresas para inscrição no 26º festival de Turismo de Gramado, assim como os gastos com a iluminação e decoração de Natal.

Solicito a Vossa Excelência transmitir aos demais vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.



Flávio Andrade
Secretário Municipal de Governo

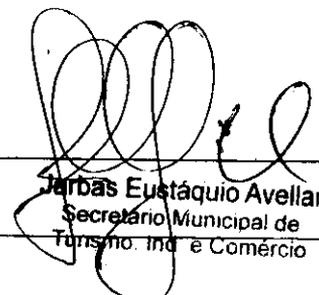
Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 1000001-260 - 28/04/2015 - 16:10

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</p> <p>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1</p>
--	---

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		DATA: 27/06/2014	NÚMERO 596/14	PÁGINAS 01/01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412200542.081		ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – F: 440		
FONTE DE RECURSOS: .: 0100		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.09		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	
001	Locação de stand decorado para a exposição da marca do município de Ouro Preto no 26º Festival de Turismo de Gramado.	01	unidade	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Importante a participação do município neste evento, tendo em vista a exposição da marca nos diversos meios de divulgação e a exposição dos nossos produtos, atraindo assim maior número de visitantes e divulgando a cidade e todos os seus atrativos.

<p>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)</p> <p> Daniella Lana Nunes Costa Assessora Especial</p>	<p>Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)</p> <p> Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio</p>	<p>Análise da Controladoria</p> <p><u>01/09/14</u></p> <p> Dalson e Silva Zanetti Controlador Geral do Município</p>
--	--	---



**OURO
PRETO**

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O município de Ouro Preto objetiva promover o destino turístico para atrair empregos e renda. Neste objetivo promove a sua participação na 26º Festival de Turismo de Gramado que ocorrerá da seguinte forma:

- Contratação de sua participação na feira;
- Contratação de espaço para implantar o estande;
- Contratação da montagem do estande, com ornamentação, decoração e mobiliário.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Importante a participação do município neste evento, tendo em vista a exposição da marca nos diversos meios de divulgação e a exposição dos nossos produtos, atraindo assim maior número de visitantes e divulgando a cidade e todos os seus atrativos.

Ressaltamos que este Festival está entre os principais eventos de turismo na América Latina, reúne 2.500 expositores, em uma área de 15.000m². É dirigido para o público profissional do setor de turismo e recebe mais 14.000 agências. O trade conta com 250 jornalistas credenciados que fazem cobertura para todo o mundo.

A Secretaria de Turismo de Ouro Preto vem participando de Feiras em todas as regiões do país, buscando marketing e divulgação de Ouro Preto como um dos 65 destinos indutores de turismo do Brasil.

Dentre estas feiras destaca-se o 26º Festival de Turismo de Gramado.

Trata-se de uma feira com área de exposição de 15.000m², onde são montados estandes dos expositores.

Público: Profissionais do setor de turismo;

Expositores: 2.500 de todas as partes do Brasil e do mundo, com ênfase para os países das três Américas e Europa;

Jornalistas para cobertura: 250 celebridades de todas as partes do mundo.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS PARTICIPANTES:

A participação do Sr. Jarbas Eustáquio Avellar, Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e da Sra. Daniella Lana Nunes Costa neste evento, se justifica devido ao fato de que as funções desenvolvidas por eles dentro da Administração Pública Municipal possuem estrita ligação com o conteúdo programático que será ministrado.



**OURO
PRETO**
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da empresa Róssi & Zorzanello LTDA – EPP se justifica por ser a única empresa a comercializar, bem como firmar contratos de participação no 26º Festival de Turismo de Gramado.

5. PAGAMENTO:

Através de transferência bancária para o titular do evento, conforme orientações contidas no site de inscrição. O pagamento, compromissado a ser feito até setembro de 2014 (ver solicitação de bloqueio), foi autorizado para ser pago até o dia 24 de outubro de 2014.

6. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Do Contratante:

- Caberá ao gestor do contrato verificar se efetivamente houve prestação dos serviços aqui descritos;
- Efetuar o pagamento em conformidades com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado com a contratada.

Da Contratada:

- A empresa contratada deverá fornecer todos os itens e materiais necessários para execução do serviço, bem como se responsabilizar pela montagem, manutenção e desmontagem, utilizando-se de todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Atender prontamente às solicitações apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, responsabilizando-se pelo bom atendimento à mesma;
- Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrir as despesas desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – 0412200542.081 – 3.3.90.39.00 – FR: 100 – F: 440.



**OURO
PRETO**
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

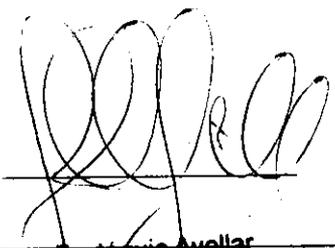
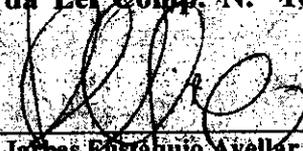
8. GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

O Gestor do contrato será a Sra. Daniella Lana Nunes Costa, Assessora Especial.

Ouro Preto, 27 de junho de 2014.

Daniella Lana Nunes Costa
Assessora Especial

Jarbas Eustaquio Avellar
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio

		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2			
		UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	DATA: 27/06/2014	NÚMERO 596/14	PÁGINAS 01/01
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de stand decorado para a exposição da marca do município de Ouro Preto no 26º Festival de Turismo de Gramado.	01	unidade	70.300,29	70.300,29
TOTAL:					70.300,29
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Valor proposto pela empresa realizadora do evento para locação do stand.					
Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa de preço (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)		Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)		Reserva Orçamentária Nº <u>621</u> Data <u>01/09/14</u>	
 Daniella Lana Nunes Costa Assessora Especial		 Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		 Luiz Barbosa Filho Diretor de Turismo, Indústria e Comércio	
Análise da Controladoria 01/09/14  Dalton e Silva Zanetti Controlador Geral do Município		ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio. DATA: ____/____/____			
		 Jarbas Eustáquio Avellar Ordenador de Despesa Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio			



Jarbas Eutáquio Avellar <jarbas.avellar@ouopreto.mg.gov.br>

Ouro Preto participará do Festival do Turismo de Gramado 2014

1 mensagem

Prefeitura de Ouro Preto - Comunicação Social

<comunicacao@ouopreto.mg.gov.br>

Cco: jarbas.avellar@ouopreto.mg.gov.br

29 de julho de 2014

13:40

Ouro Preto participará do Festival do Turismo de Gramado 2014

Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais integrará a Feira Setorizada no Salão do Turismo Cultural e Religioso

Do dia 6 a 9 de novembro será realizado em Gramado, no Rio Grande do Sul, o 26º Festival do Turismo de Gramado (Festuris), feira de negócios com resultados mais efetivos para o Brasil e ao continente sul-americano. Ouro Preto participará do Festival junto com a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, entidade que representa 32 cidades históricas de Minas, incluindo a cidade ouro-pretana.

O evento

O Festuris é voltado exclusivamente a profissionais da área de turismo e recebe empresas, delegações oficiais e 14 mil profissionais de mais de 30 países. O Congresso discute temas em ênfase e as tendências atuais para os assuntos. A feira possui salões específicos como sustentabilidade e turismo verde, acessibilidade, MICE, turismo rural, religioso, cultural, de saúde enoturismo, parques e tecnologia.

A cidade-sede

Gramado é uma pequena cidade com características européias e considerada um modelo de planejamento turístico no Brasil. Dotada de completa infra-estrutura hoteleira e gastronômica, é frequentada por milhares de turistas do Brasil e de outros países. Seu centro é um verdadeiro shopping a céu aberto, com lojas de grifes fazendo contraponto aos artesanatos e chocolaterias – outra marca registrada da cidade. A cidade é ainda privilegiada por suas áreas verdes que abrigam condomínios, mais de uma centena de hotéis, parques e áreas de lazer.

Em quatro dias de intensa atividade, o Festuris propicia o clima ideal para a concretização de negócios e parcerias que geram sólidos resultados durante todo o ano. Ouro Preto integrará a Feira Setorizada no Salão do Turismo Cultural e Religioso.

*Foto: Prefeitura de Ouro Preto também participou da Feira de Turismo de Gramado em 2013.
Divulgação ASCOM*

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura de Ouro Preto
www.ouopreto.mg.gov.br
31 3559 3285 - 3559 3286
@pref_ouopreto

2 anexos



Feira de Turismo Gramado 2013.jpg
158K

PMOP/DECOM	9
	Página
LR	
Lilian Luciana Rocha	



Ouro Preto participará do Festival do Turismo de Gramado 2014.doc
26K



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Locação de stand

Confirmamos nossa participação no
26º Festival do Turismo de Gramado.

1. Stand nº 169 com 57 m²

Razão Social: Município de Ouro Preto

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ramo de atividade: Administração pública em geral CNPJ: 18.295.295/0001-36 Insc.: Isento

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Pilar

CEP: 35400-000 Cidade: Ouro Preto UF: MG

Fone: (31) 3559-3341 E-mail: turismo.adm@ouropreto.mg.gov.br

Responsável legal: José Leandro Filho CPF: 245.656.446-49 Cargo: Prefeito

Assinatura: [Assinatura] Data de Solicitação de Bloqueio: 06/05/2014

Pessoa de contato: Jarbas Avellar Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

*** PONTAS E ILHAS DEVERÃO TER PROJETO ESPECIAL. NESES CASOS ESPECÍFICOS, NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DA MONTAGEM BÁSICA.**

1. O bloqueio somente será confirmado após o pagamento do valor da 1ª parcela conforme abaixo. NO CASO DO NÃO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA (PARA A QUAL NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO), A RESERVA É AUTOMATICAMENTE CANCELADA, SEM AVISO PRÉVIO, FICANDO O ESPAÇO DISPONÍVEL PARA NEGOCIAÇÃO.

2. Contrato e boletos de pagamento serão enviados por meio eletrônico.

3. Forma de pagamento:

À vista - Parcela única

Parcelado em _____ vezes

PARCELAMENTO	PARCELAS	VENCIMENTOS
9 PARCELAS	1º	20 DE JANEIRO DE 2014
8 PARCELAS	2º	28 DE FEVEREIRO 2014
7 PARCELAS	3º	30 DE MARÇO DE 2014
6 PARCELAS	4º	30 DE ABRIL DE 2014
5 PARCELAS	5º	30 DE MAIO DE 2014
4 PARCELAS	6º	30 DE JUNHO DE 2014
3 PARCELAS	7º	30 DE JULHO DE 2014
2 PARCELAS	8º	30 DE AGOSTO DE 2014
1 PARCELA	9º	30 DE SETEMBRO DE 2014

*** IMPORTANTE: OBSERVE COM ATENÇÃO O VENCIMENTO DE SEUS BOLETOS, EVITANDO ASSIM INTIMAÇÃO DE PROTESTO PROCESSADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO.**

4. A montagem básica (paredes, carpete, testeira, ponto de energia e iluminação) está incluída no custo, exceto nas pontas, onde é obrigatória a construção de stands especiais. O equipamento, mobiliário e outros itens deverão ser requisitados em separado, conforme formulários disponíveis em nosso site www.festurisgramado.com.

5. Demais formulários para solicitação de diferentes equipamentos e serviços, bem como informações sobre desconto de bilhete aéreo, hospedagem e traslado também estarão disponíveis em nosso site www.festurisgramado.com, no link "Expositores".

***OBSERVAÇÃO:** ressaltamos que este documento é um objeto legal que confirma e garante a participação do contratante durante o período de envio e assinatura do contrato de participação no Evento.

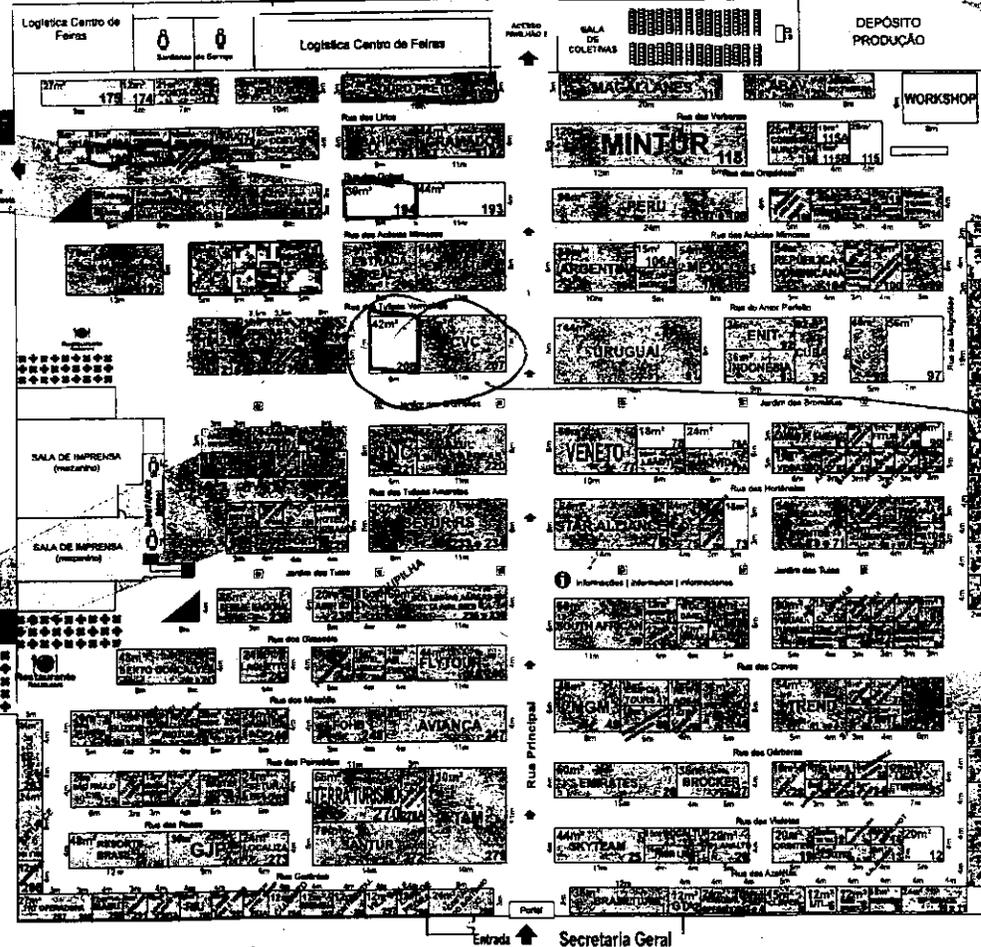
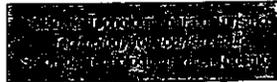
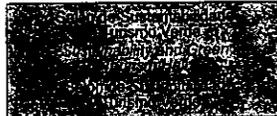


**Mapa da Feira
Floorplan
Mapa de la Feria**

Salão do Turismo Rural
Rural Tourism Hall
Salón de Turismo Rural



Salão para o Turismo
Hall for Tourism
Salón para el Turismo



Area Internacional
International Area
Area Internacional

Salão do Turismo GLS
LGBT Tourism Hall
Salón de Turismo GLS



VALORES
ATÉ 30/09/2014

SALÃO INTERNACIONAL	US 365,00/m²
SALÕES	R\$ 717,00/m²
ESQUINA/BA	R\$ 865,00/m²
STAND INTERNO	R\$ 786,00/m²



6 a 9 de Novembro | 2014



Gramado, setembro de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Prezados Senhores,

Encaminhamos para apreciação, proposta para participação no 26º Festival do Turismo de Gramado, que ocorrerá de 06 a 09 de novembro de 2014, no Centro de Feiras Serra Park. Será uma satisfação contarmos com o município de OURO PRETO como expositor. Abaixo seguem informações:

- Nº do stand: 208
- Metragem: 42m²
- Valor do espaço (piso-chão): R\$ 38.850,00
- Valor projeto (stand): R\$ 31.264,47
- Taxa da Prefeitura Municipal: R\$ 185,82

Valor total do Investimento: R\$ 70.300,29 (Setenta mil trezentos reais com vinte e nove centavos)

Forma de pagamento:

Pagamento através de empenho.

Outras despesas relativas à participação:

- Credencial extra: R\$ 50,00
- Taxa de Limpeza: R\$ 474,60
- Uso sala de capacitação/workshop: R\$ 250,00 o horário (50 minutos).

Observação:

No ato da aprovação da proposta, a negociação será encaminhada ao financeiro que enviará contrato e boleto (s) para pagamento.

Agradecemos a oportunidade em atendê-los e nos colocamos à disposição para dúvidas e/ou ajustes que se façam necessários;

Atenciosamente,

Marta Rossi
Diretora



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos a quem interessar possa que, a empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 92.081.926/0001-77, inscrição estadual isenta, localizada na Rua Garibaldi 308 – sala 201, em Gramado/RS, neste ato representada pela sua diretora Marta Maria Rossi, brasileira, desquitada, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Rosenfeld, 208, em Gramado, RG Nº 2023332683, organizadora do Festival do Turismo de Gramado, a ser realizado no período de 06 a 09 de novembro de 2014, no Centro de Eventos do Serra Park, em Gramado, é a única empresa a comercializar o 26º Festival do Turismo de Gramado, bem como firmar contratos de participação do mesmo.

Atenciosamente

Ana Claudia Bitencourt Claudino
ABEOC RS
CNPJ 44.313.666/0001-75



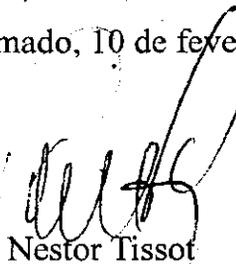
Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos a quem interessar possa que, a empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 92.081.926/0001-77, inscrição estadual isenta, localizada na Rua Garibaldi 308 – sala 201, em Gramado/RS, neste ato representada pela sua diretora Marta Maria Rossi, brasileira, desquitada, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Rosenfeld, 208, em Gramado, RG N° 2023332683, organizadora do Festival do Turismo de Gramado, a ser realizado no período de 06 a 09 de novembro de 2014, no Centro de Eventos do Serra Park, em Gramado, é a única empresa a comercializar o 26° Festival do Turismo de Gramado, bem como firmar contratos de participação do mesmo.

Gramado, 10 de fevereiro de 2014.


Nestor Tissot

Prefeito Municipal de Gramado

TABELIONATO DE NOTAS DE GRAMADO - RS
WALDEMAR KOEHA - TABELÃO

Rua Sen. Bagado Filho, 320/18 - Gramado/RS - Fone: (54) 3286 0200 - CEP 95670-000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado/RS. Dou fé. 0251.01.1300001.17121 - Gramado, 10 de fevereiro de 2014.

Em Testemunho da Verdade

Rosane Wagner - Escrevente
mot: R\$3,40 + Selo digital: R\$0,30


Rosane Wagner
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@gramado.rs.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 06

E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO
 FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **MARTA MARIA ROSSI**, brasileira, desquitada, natural de Gramado - RS, Bacharel em Relações Públicas, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Rosenfeld, 280 Planalto, em Gramado - RS, CEP 95.670-000, portadora da Carteira de Identidade número 2023332683 expedida pela SSP - RS e inscrita no CPF sob número 205.866.800-63, e **SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Gramado - RS, Bacharel em Letras, residente e domiciliada à Rua Dr. Nilo Dias, 203 Centro de Gramado - RS, CEP 95.670-000, portadora da Carteira de Identidade número 2016459055 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob número 108.686.660-68, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Garibaldi, 308 sala 201 Centro de Gramado - RS, CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ sob número 92.081.926/0001-77, com Contrato Social original arquivado na MM JUCERGS sob número 43.201.486.917 em 06 de abril de 1988, e última alteração arquivada sob número 2.116.844 em 08 de fevereiro de 2002, vem pelo presente introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos e posteriores alterações:

PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de assessoria de comunicação, promoção de eventos, convenções e congressos; assessoria de relações públicas e marketing; organização e montagem de feiras e projetos especiais, agenciamento de propaganda e publicidade; locação e cessão de mão de obra para prestação de serviços em feiras e congressos; comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, utilidades domésticas, brinquedos, artigos para presentes e representações comerciais de artigos de marca própria.

SEGUNDA: O capital social da sociedade de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
- MARTA MARIA ROSSI	65.000	65.000,00
- SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO	65.000	65.000,00
TOTAL.....	130.000	130.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:
 - R\$ 1.706,00 (hum mil setecentos e seis reais) mediante integralização por ambas as sócias, na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente nacional; e

- R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais) pela transferência do bem a seguir descrito, de propriedade de ambas as sócias em partes iguais: sala 201, do Edifício Dr. Ricardo Stürmhoffel, situado à Rua Garibaldi, sob número 310, lado dos números pares, localizada no primeiro pavimento superior, de frente e a esquerda de quem da Rua Garibaldi olhar a fachada do edifício, constituída de sala e lavabo; com uma área real privativa de 61,5412m², área real de uso comum de 16,0546m², área real global de 77,5958m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0411 nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno onde assenta a construção e que possui a área superficial de 787,50m² (setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinqüenta décimetros quadrados), situado na zona urbana desta cidade à Rua Garibaldi, lado dos números pares, dentro do quarteirão formado pelas ruas Garibaldi, Madre Verônica, Cel. Theobaldo Fleck e Dr. Ricardo Stürmhoffel, com as seguintes confrontações e medidas pela frente, a oeste, no alinhamento da Rua Garibaldi, mede 17,50m, distando o ponto extremo norte desta linha 27,00m da esquina da Rua Garibaldi com a Rua Madre Verônica, a leste, pelos fundos, também por 17,50m dividindo-se com o saldo da área original de propriedade de Caetano Raphael Cardoso e do Espólio de Admar Andrade Cardoso; de um lado, e ao sul, mede da frente aos fundos 45,00m, dividindo-se nesta linha, com propriedade de Walter Bertoluci, Valdomiro Schmitt e Irmãos Cardoso Ltda; e, pelo outro lado, ao norte, também na extensão de 45,00m da frente aos fundos, dividindo-se com propriedade da Sociedade Recreio Gramadense, com matrícula de nº 12.483, fls. 1 do Livro 2 no Registro de Imóveis da Comarca de Gramado - RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ENOIR ANTONIO ZORZANELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Nilo Dias, 203 Centro de Gramado - RS, CEP 95.670-000, portador da Carteira de Identidade número 4016458871 expedida pela SJS - RS e inscrito no CPF sob número 108.708.300-15, marido da sócia **SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO** concorda com a integralização do imóvel acima descrito no capital da empresa.

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: A administração e o uso da firma caberá a ambas as sócias, em conjunto ou separadamente, que se encarregarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial a extrajudicialmente, sendo-lhes, porém, vedado o seu uso em negócios alheios à sociedade, tais como fianças, avais, abonos ou endossos em favor de terceiros, bem como é vedado a qualquer das sócias onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SEXTA: As sócias, no exercício da administração ou em atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de prolabore, em valor a ser fixado de comum acordo.

SÉTIMA: O início das atividades foi em 1º de março de março de 1988, e em 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas

 2 

justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas, ou então levados à conta especial para futura destinação ou amortização.

OITAVA: *As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da outra sócia, cabendo a esta, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência, caso alguma quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.*

NONA: *No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula seguinte.*

DÉCIMA: *No caso de falecimento ou impedimento de qualquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros, será lavrada Alteração de Contrato Social com a inclusão destes, ou então, receberão todos os seus haveres em seis prestações mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após balanço especial.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.*

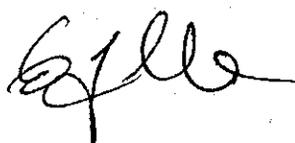
DÉCIMA PRIMEIRA: *As administradoras, devidamente qualificadas no preâmbulo deste instrumento, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.*

DÉCIMA SEGUNDA: *As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a legislação em vigor, elegendo-se para tanto o foro da comarca de Gramado-RS.*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: *A sociedade gira sob nome empresarial de MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.*

SEGUNDA: *A sociedade tem sede a Garibaldi, 308 sala 201 Centro de Gramado - RS, CEP 95.670-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.*



TERCEIRA: O capital social de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

<u>SÓCIA</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
- MARTA MARIA ROSSI	65.000	65.000,00
- SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO	65.000	65.000,00
TOTAL.....	130.000	130.000,00

QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de assessoria de comunicação, promoção de eventos, convenções e congressos; assessoria de relações públicas e marketing; organização e montagem de feiras e projetos especiais, agenciamento de propaganda e publicidade; locação e cessão de mão de obra para prestação de serviços em feiras e congressos; comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, utilidades domésticas, brinquedos, artigos para presentes e representações comerciais de artigos de marca própria, obedecendo as disposições legais vigentes.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração e o uso da firma caberá a ambas as sócias, em conjunto ou separadamente, que se encarregarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial a extrajudicialmente, sendo-lhes, porém, vedado o seu uso em negócios alheios à sociedade, tais como fianças, avais, abonos ou endossos em favor de terceiros, bem como é vedado a qualquer das sócias onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA: As sócias, no exercício da administração ou em atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de prolabore, em valor a ser fixado de comum acordo.

NONA: O início das atividades foi em 1º de março de março de 1988, e em 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas, ou então levados à conta especial para futura destinação ou amortização.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da outra sócia, cabendo a esta, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência, caso alguma quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 60

 4 

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N° 07

MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, **MARTA MARIA ROSSI**, brasileira, desquitada, natural de Gramado – RS, Bacharel em Relações Públicas, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Rosenfeldt, 280 Bairro Planalto em Gramado – RS, CEP 95.670-000, portadora da Carteira de Identidade número 2023332683 expedida pela SSP – RS e inscrita no CPF sob número 205.866.800-63, e **ESPÓLIO de SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO**, neste ato representada pelo seu inventariante **ENOIR ANTONIO ZORZANELLO**, brasileiro, viúvo, natural de Gramado – RS, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Nilo Dias, 203 Centro de Gramado - RS, CEP 95.670-000, portador da Carteira de Identidade número 4016458871 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF sob número 108.708.300-15, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Garibaldi, 308 sala 201 Centro de Gramado – RS, CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ sob número 92.081.926/0001-77, com Contrato Social original arquivado na MM JUCERGS sob número 43.201.486.917 em 06 de abril de 1988, e última alteração arquivada em 10 de Junho de 2008 sob número 2986988, vem pelo presente introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos e posteriores alterações:

PRIMEIRA: Em virtude do falecimento da sócia **SILVIA LOANE WILLRICH ZORZANELLO**, e conforme Alvará de Autorização expedido pela 1ª Vara da Comarca de Gramado em 04 de Abril de 2011, referente ao processo deferido em 22/03/2011 de N° 101/1.11.0000080-7, suas quotas no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) são herdadas pelo sócio que ingressa na sociedade: **EDUARDO WILLRICH ZORZANELLO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, nascido em 03 de Agosto de 1982 na cidade de Gramado/RS, residente e domiciliado à Rua Vigilante, 97 – Apto 302 – Bairro Avenida Central em Gramado/RS, CEP 95.670-000, inscrito no CPF sob nº 003.125.080-77 e portador da carteira de identidade nº 1081431346 expedida pela SJS/RS.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), dividido em 130.000 (Centro e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
- MARTA MARIA ROSSI	65.000	65.000,00
- EDUARDO WILLRICH ZORZANELLO	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

TERCEIRA: A sociedade passa a girar sob a denominação social de **ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP**.

QUARTA: A sociedade utilizará o nome fantasia de **MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS**.

QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que se encarregarão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, porém, vedado o seu uso em negócios alheios à sociedade, tais como fianças, avais, abonos ou endossos em favor de terceiros, bem como é vedado a qualquer dos sócios onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



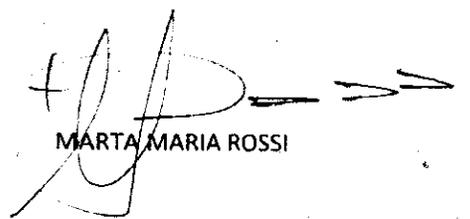
SEXTA: A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de assessoria de comunicação, promoção de eventos, convenções e congressos; assessoria de relações públicas e marketing; organização e montagem de feiras e projetos especiais, agenciamento de propaganda e publicidade; locação e cessão de mão de obra para prestação de serviços em feiras e congressos; organização e realização de eventos culturais; comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário, utilidades domésticas, brinquedos, artigos para presentes e representações comerciais de artigos de marca própria, obedecendo às disposições legais vigentes.

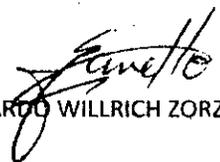
SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

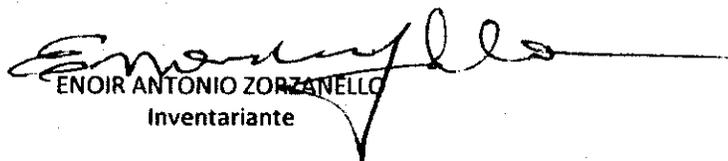
OITAVA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Gramado – RS, 1º de Dezembro de 2011.


MARTA MARIA ROSSI


EDUARDO WILLRICH ZORZANELLO


ENOIR ANTONIO ZORZANELLO
Inventariante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011 SOB N.º 3584580
Protocolo: 11/358873-9, DE 12/12/2011
Empresa: 43 2 01486977
ROSSI E ZORZANELLO LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.081.926/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/04/1988

NOME EMPRESARIAL
ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-0-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R GARIBALDI

NÚMERO
308 COMPLEMENTO
SALA 201

CEP
95.870-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GRAMADO

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PMOP/DECOM	03
	Página
JR	
Lilien Luciana Rocha	

Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Fazenda

Validade:

02/08/2014

Certidão Positiva Com Efeito de Negativa nº 628/2014

Contribuinte

Nome: 11961 - ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP

CNPJ: 92.081.926/0001-77

Endereço: Rua GARIBALDI, 308

Complemento: SALA 201

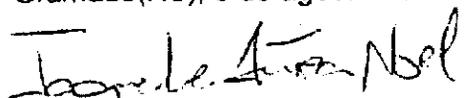
Bairro: CENTRO

Cidade: Gramado

CERTIFICAMOS que, em nome do requerente, consta, nos registros da Secretária Municipal da Fazenda, a existência de débitos relativos a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa em virtude de parcelas vincendas no exercício ou moratória concedida à vista de termo de confissão de dívida e parcelamento, estando em dia, na presente data, com o pagamento das prestações ajustadas. Esta certidão positiva de débito tem efeito de negativa, nos termos do Artigo 206 da Lei Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, com validade pelo prazo de sessenta (60) dias a contar da data abaixo.

Débito	Econômico - 326	2014	ISSQN	07	20/08/2014	698,62	0,00	698,62
Débito	Imóvel - 4835	2014	IPTU	06	15/08/2014	111,22	0,00	111,22
		2014	IPTU	07	15/09/2014	111,22	0,00	111,22
		2014	IPTU	08	15/10/2014	111,22	0,00	111,22
		2014	IPTU	09	15/11/2014	111,22	0,00	111,22
		2014	IPTU	10	15/12/2014	111,22	0,00	111,22
Débito	Imóvel - 4838	2014	IPTU	06	15/08/2014	106,25	0,00	106,25
		2014	IPTU	07	15/09/2014	106,25	0,00	106,25
		2014	IPTU	08	15/10/2014	106,25	0,00	106,25
		2014	IPTU	09	15/11/2014	106,25	0,00	106,25
		2014	IPTU	10	15/12/2014	106,25	0,00	106,25
Débito	Imóvel - 4844	2014	IPTU	06	15/08/2014	102,12	0,00	102,12
		2014	IPTU	07	15/09/2014	102,12	0,00	102,12
		2014	IPTU	08	15/10/2014	102,12	0,00	102,12
		2014	IPTU	09	15/11/2014	102,12	0,00	102,12
		2014	IPTU	10	15/12/2014	102,12	0,00	102,12
Débito	Imóvel - 15178	2014	IPTU	06	15/08/2014	65,64	0,00	65,64
		2014	IPTU	07	15/09/2014	65,64	0,00	65,64
		2014	IPTU	08	15/10/2014	65,64	0,00	65,64
		2014	IPTU	09	15/11/2014	65,64	0,00	65,64
		2014	IPTU	10	15/12/2014	65,64	0,00	65,64
Déb Exig Suspensa		2014	AUTOS	01	04/07/2014	796,30	55,75	852,05
Déb Exig. Suspensa	Econômico - 326	2014	ISAUD	02	20/03/2014	1.242,92	248,58	1.491,50
		2014	ISAUD	03	22/04/2014	9.847,46	1.378,65	11.226,11
		2014	ISAUD	04	20/05/2014	12.283,92	982,72	13.266,64
		2014	ISAUD	05	20/06/2014	6.283,39	439,84	6.723,23
DA Exig. Suspensa	Econômico - 326	2014	ISAUD	01	20/02/2014	4.246,67	940,66	5.187,33
								41.371,63

Gramado(RS), 8 de agosto de 2014


Jaqueline Dutra Noel - Matrícula 012908
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

E-mail: fazenda@gramado.rs.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0007347352

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ROSSI & ZORZANELLO LTDA**
Endereço: **RUA GARIBALDI, 308, SALA 201
CENTRO, GRAMADO - RS**
CNPJ: **92.081.926/0001-77**

Certificamos que, aos 21 dias do mês de **JULHO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/9/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0015919160

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP
CNPJ: 92.081.926/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:24:07 do dia 28/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2014.

Código de controle da certidão: **AD3F.DD84.A936.BA16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	26
	Página
LR	
Lilian Luciana Rocha	

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 212662014-88888926
Nome: ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP
CNPJ: 92.081.926/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.
Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 92081926/0001-77

Razão Social: ROSSI E ZORZANELLO LTDA EPP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703205106255715
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602552411643703
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504254502289940
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082505104847710709
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080404013772267801
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404154645373003
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303281491992170
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203341841810708
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051304002450903520
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103401567543065
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103315811512288
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002483745562703
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021905541137793316
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012018215966455461
21/12/2013	21/12/2013 a 19/01/2014	2013122107010883930246
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112110525529468741
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102212334013289591
26/09/2013	26/09/2013 a 25/10/2013	2013092612235793115967
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090414014909121707
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080519053217378077
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070517550033611970
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060517541973510275
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050617533201125993
06/04/2013	06/04/2013 a 05/05/2013	2013040617535296435558
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030719012232517830
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021317445568756960

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROPI/DECOM	78
	Página
Lilian Luciana Rocha	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.081.926/0001-77
Certidão n°: 47492133/2014
Expedição: 07/05/2014, às 09:13:09
Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.081.926/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ouro Preto participará do Festival do Turismo de Gramado 2014



Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais integrará a Feira Setorizada no Salão do Turismo Cultural e Religioso

(29/07/2014) - Do dia 6 a 9 de novembro será realizado em Gramado, no Rio Grande do Sul, o 26º Festival do Turismo de Gramado (Festuris), feira de negócios com resultados mais efetivos para o Brasil e ao continente sul-americano. Ouro Preto participará do Festival junto com a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, entidade que representa 32 cidades históricas de Minas, incluindo a cidade ouro-pretana.

O evento

O Festuris é voltado exclusivamente a profissionais da área de turismo e recebe empresas, delegações oficiais e 14 mil profissionais de mais de 30 países. O Congresso discute temas em ênfase e as tendências atuais para os assuntos. A feira possui salões específicos como sustentabilidade e turismo verde, acessibilidade, MICE, turismo rural, religioso, cultural, de saúde, enoturismo, parques e tecnologia.

A cidade-sede

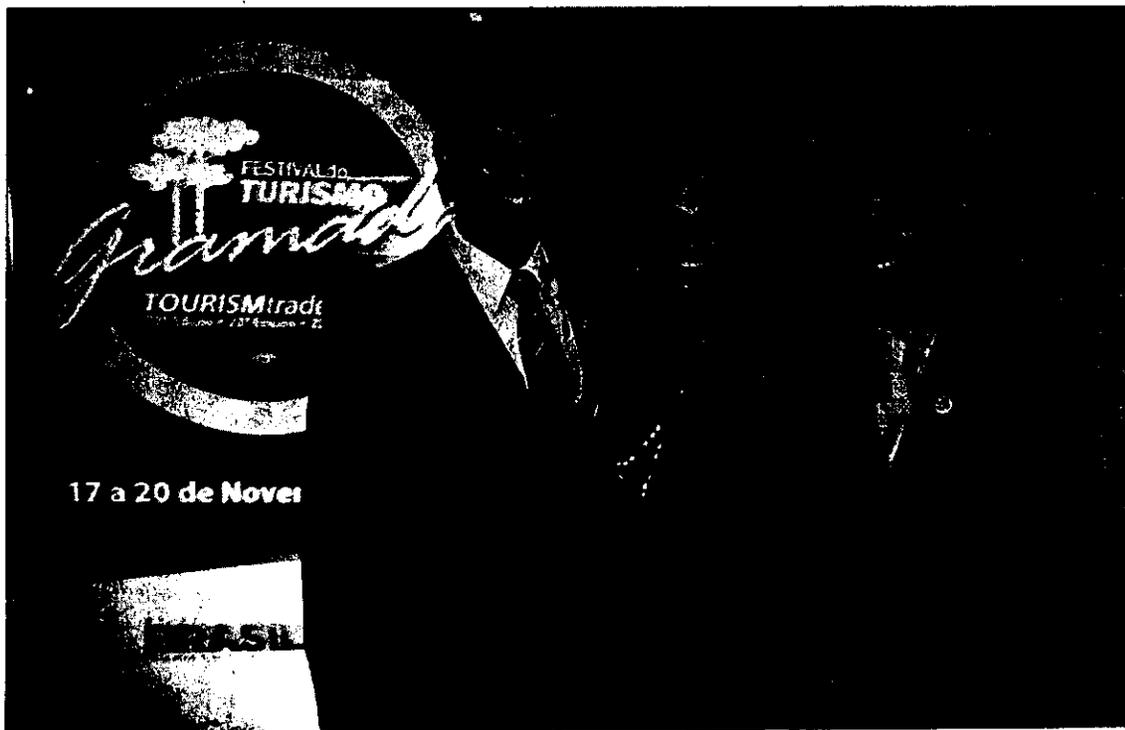
Gramado é uma pequena cidade com características europeias e considerada um modelo de planejamento turístico no Brasil. Dotada de completa infra-estrutura hoteleira e gastronômica, é freqüentada por milhares de turistas do Brasil e de outros países. Seu centro é um verdadeiro shopping a

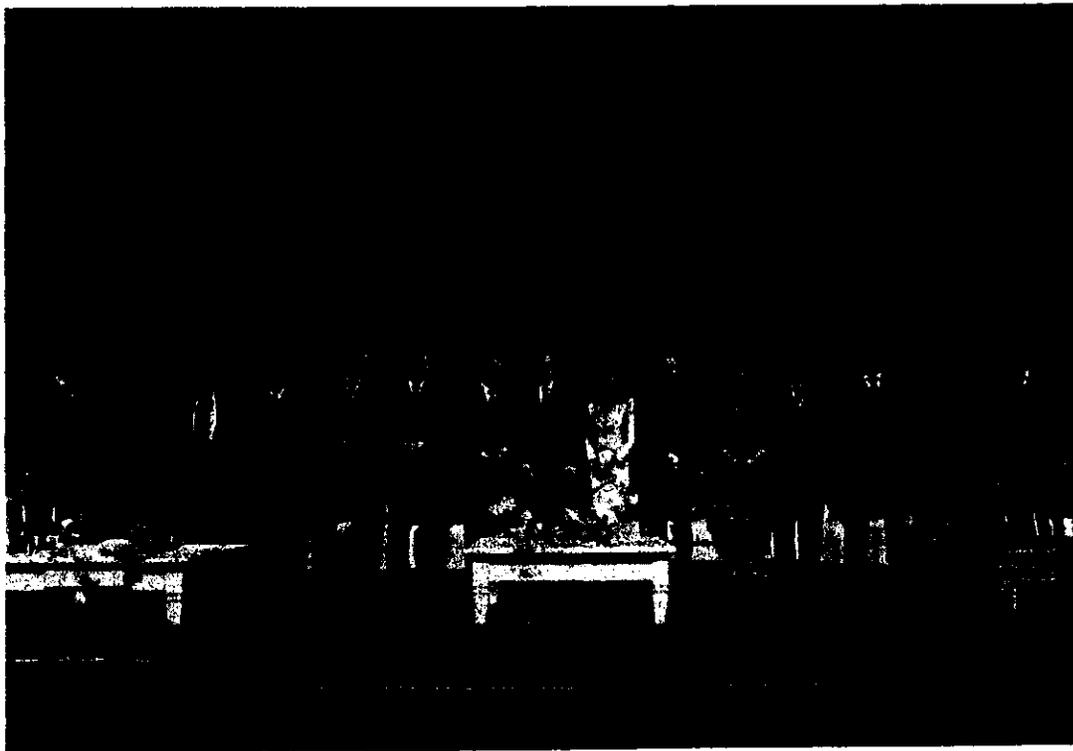
céu aberto, com lojas de grifes fazendo contraponto aos artesanatos e chocolaterias – outra marca registrada da cidade. A cidade é ainda privilegiada por suas áreas verdes que abrigam condomínios, mais de uma centena de hotéis, parques e áreas de lazer.

Em quatro dias de intensa atividade, o Festuris propicia o clima ideal para a concretização de negócios e parcerias que geram sólidos resultados durante todo o ano. Ouro Preto integrará a Feira Setorizada no Salão do Turismo Cultural e Religioso.

Foto: Prefeitura de Ouro Preto também participou da Feira de Turismo de Gramado em 2013. Divulgação ASCOM

FESTURIS – GRAMADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313) 5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00621

Ficha.....: 0440
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 009 - SEC. MUN. DE TURISMO, IND. E COMERC
Sub-Unidade: 001 - SEC. MUN. DE TURISMO, IND. E COMERC
Funcao.....: 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa...: 0054 - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICAMUNICIPAL
Proj.Ativ...: 2081 - OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

PMOP/DECOM - 34
Pagina
Lilian Luciana Rocha

Data.....: 01/09/2014 Processo: /

Valor Bloqueado...: *****70.300,29 - SETENTA MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E
OZE CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: *****72.000,00

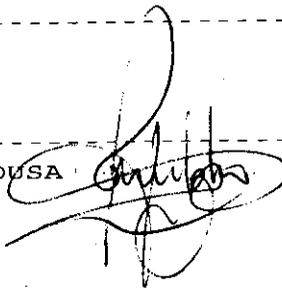
Valor Bloqueado.....: *****70.300,29

Saldo Disponivel.....: *****1.699,71

Historico:

LOCACAO DE STAND DECORADO PARA A EXPOSICAO DA MARCA DO MUNICIPIO DE OU
RO PRETO NO 26º FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO.

Preparado por: JULIANA CORINE DE SOUSA



DECRETO Nº 3.680 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

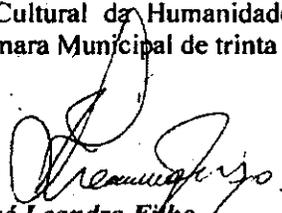
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- I – Elis Regina Silva Profeta, Presidente;
- II – Fábio Rodrigues Braga, membro titular, suplente da presidência;
- III – Luciene Ferreira de Souza, membro titular, suplente da presidência;
- IV – Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno, membro titular;
- V – Danielle Aparecida Silva Reis, membro titular;
- V – Andréa Aparecida de Sousa Guimarães, membro titular;
- VI – Carlos Heleno Bernardes Rodrigues, membro titular;
- VII – Rodolfo Luiz Peixoto dos Santos, membro titular;
- VIII – Nilza Fátima Virgem Ferreira, membro titular;
- IX – Marineth Márcia do A. Monteiro, membro titular;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de dezembro de 2013, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal de trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios de Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
13 / 12 / 20
Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

PARECER JURÍDICO

Ref. Inexigibilidade 101/2014

Objeto: Inexigibilidade com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Possibilidade de contratação de empresa para a participação no 26º Festival de Turismo de Gramado.

DO RESUMO.

Consulta-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a regularidade jurídica de contratação da empresa Marta Rossi Silvia Zorzanello Feiras e empreendimentos (Rossi e Zorzanello LTDA – EPP), para que o Município possa participar do 26º Festival de Turismo de Gramado, que consiste na contratação de sua participação na feira, contratação de espaço para implantar o estande e contratação da montagem do estande, com ornamentação, decoração e mobiliário.

É breve o relatório, passemos à análise.

DA ANÁLISE.

Trata o presente parecer da análise da regularidade jurídica da contratação da empresa Rossi e Zorzanello LTDA-EPP.

A presente contratação se justifica pela importância da exposição da marca nos diversos meios de divulgação e a exposição dos produtos do Município, atraindo assim maior número de visitantes e divulgando a cidade e todos os seus atrativos.

O festival está entre os principais eventos de turismo da América Latina, reúne 1.500 (um mil e quinhentos) expositores. É dirigido para o público profissional do setor de turismo e recebe mais de 14.000 agências.

Segundo a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, a empresa Rossi & Zorzanello LTDA – EPP, se justifica por ser a única empresa a comercializar, bem como firmar contratos de participação no referido Festival.

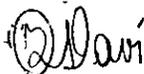
Dispõe o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de forma geral, sobre a possibilidade em que a contratação pela Administração Pública pode ocorrer mediante Inexigibilidade de Licitação:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)"

Ao contrário da dispensa de licitação, em que são elencadas (nos artigos 17 e 24 da Lei 8.666/93) as hipóteses em que a Administração poderá deixar de licitar, para a inexigibilidade de licitação o mesmo não ocorre, haja vista que todas as situações fáticas em que se demonstre a inviabilidade de competição ensejam o afastamento do certame. Não poderia ser de outra forma, uma vez que seria impraticável e desnecessário o legislador prever todas as possibilidades de inviabilidade de se licitar.

Conforme observa Joel de Menezes Niebuhr:

"Sucedee que a inexigibilidade é categoria relativa à inviabilidade de competição, que, para ser reconhecida, não é condicionada à intervenção do legislativo. O agente administrativo vê-se compelido a concluir pela inexigibilidade diante de hipótese em que for inviável a competição, independentemente do legislador. A inviabilidade de competição é desenhada em tributo ao interesse público, que, em certos casos,



demanda a contratação de bens ou serviços singulares, que não são passíveis de cotejo, por corolário, de licitação pública.¹

As hipóteses previstas nos incisos do art. 25 da Lei 8.666/93 são meramente exemplificativas, não limitando a pertinência ou não da inexigibilidade.

A singularidade de serviços prestados pela entidade é comprovada através do documento acostado à folha 06 do processo.

No que se refere ao processo de Inexigibilidade de Licitação o mesmo *codex* estipula que este deve ser instruído:

"Art. 26. omissis

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - omissis;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

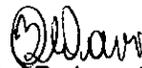
III - justificativa do preço."

Tendo em vista que a empresa detém o direito de exclusividade para contratação, não existem parâmetros de preços para comparação.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos legais acima explicitados, somos pela regularidade jurídica da contratação da empresa, pelo que nos colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2014.


Davi Barbosa Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG 110.265

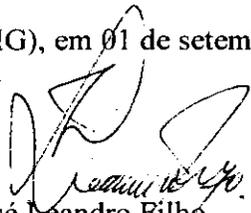
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

Homologo o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2014, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSSI & ZORZANELLO LTDA – EPP PARA INSCRIÇÃO NO 26º FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO, SENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 70.300,29 (SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 01 de setembro de 2014.



José Leandro Filho

Prefeito Municipal de Ouro Preto

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PMOP/DECOM 38
 Página
 112
 Lilian Luciana Rocha

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar
 35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
 Telefones: (31)3559-3301 / 3551-7639

PEDIDO DE EMPENHO Nº 901 de 01/09/2014.

I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNEDORA		ENDEREÇO		CIDADE
ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP		RUA GARIBALDI, 308, SALA 201		GRAMADO
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
CENTRO	95.670-000	92.081.926/0001-		

II - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NO 26º FESTIVAL DO TURISMO DE GRAMADO.

III - ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

IV - DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPLACEMENTO 0052									
02	009	001	04	122	0054.2081	3390390000	FR: 100	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
									R\$ 70.300,29

V - ITEM(S):

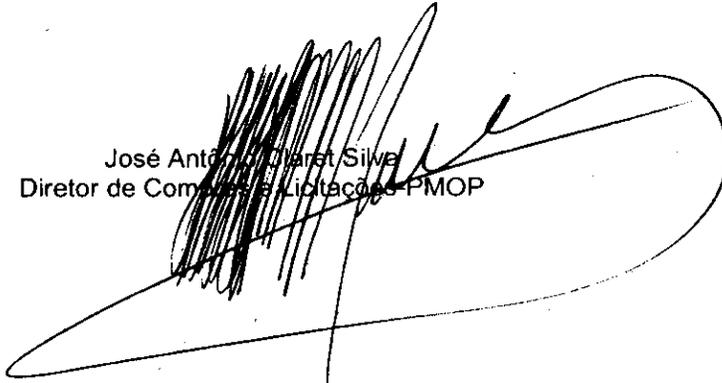
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	unidade Locação de stand de decoração para exposição da marca do município de Ouro Preto no 26º Festival de Turismo de Gramado	R\$ 70.300,29	R\$ 70.300,29
				R\$ 70.300,29

VI - TIPO DE PROCESSO:

Modalidade: Inexigibilidade nº 101/2014, Artigo 25, Caput, Lei 8.666/93

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

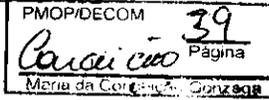
- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.


 José Antônio Claret Silva
 Diretor de Compras e Licitações PMOP

MUNICÍPIO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG

Telefone: (31) 3559-3200

C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36



Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
 Unidade.....: 009 - SEC. MUN. DE TURISMO, IND. E COMERC
 Subunidade.: 001 - SEC. MUN. DE TURISMO, IND. E COMERC
 Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa....: 0054 - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA
 Proj/Ativ...: 2.081 - OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA
 F. Recurso..: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 C.Principal.: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 Secundaria.: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

EMISSAO: 23/10/2014
 NUMERO.: 01841
 TIPO...: Ordinário
 ANO....: 2014
 CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
 TIPO:
 NUMERO: 101/14
 DATA:
 PR.COMPRA:
 TIPOGASTO:
 F.PRINCIPAL:0440

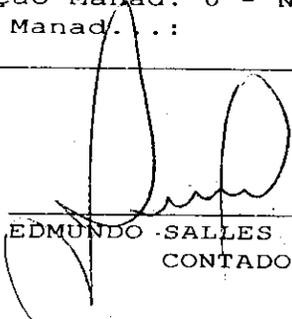
Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO
 00004 - PRESTADORES DE SERVICOS
 00021 - OUTRAS LOCACOES

Credor...: 5162 - ROSSI & ZORZANELLO LTDA CNPJ: 92.081.926/0001-77
 Endereço.: RUA GARIBALDI, 308 Insc. Estadual:
 Cidade...: GRAMADO Cep:95670-000 Estado: RS
 Banco.....: AG: C/C: -

SALDO ANTERIOR.....: *****109.200,00 VALOR EMPENHADO: *****70.300,29
 VALOR EMPENHADO.....: *****70.300,29 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
 SALDO ATUAL.....: *****38.899,71 DESPESA LÍQUIDA: *****70.300,29
 VALOR POR EXTENSO: *****70.300,29 - SETENTA MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE
 E NOVE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
 REF. A LOCAÇAO DE STAND DE DECORACAO PARA EXPOSICAO DA MARCA
 DO MUNICIPIO DE OP NO 26º FESTIVAL DE TIRISMO DE GRAMADO.

Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica
 Número CEI Manad.....:


 EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
 CONTADOR


 ADRIANO FERNANDES JARDIM
 SECRETARIO DE FAZENDA

kan

ECOVITAL - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL S/A, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 4603/2007, Licença de Operação, para incineração de Resíduos, no município de Sarzedo-MG.

Declaração de Extravio de Documentos
SICOOB CREDICOM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DE M.G. LTDA, situada na Rua Cicero Ferreira, nº 71, Bairro Serra, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30220-040, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 42.898.825/0001-15. COMUNICA para os devidos fins de direito que, em razão de sinistro de incêndio ocorrido em 03/10/2014, nas dependências da empresa Memovip Guarda de Documentos Ltda., foram destruídos parte dos documentos contábeis, fiscais e administrativos, dentre outros, que estavam, por força de contrato celebrado entre esta e o Sicoob Credicom, sob sua guarda.
Sicoob Credicom Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde de Belo Horizonte e Cidades Polo de MG Ltda.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 160/2014, na modalidade "Concorrência Pública" do tipo "Menor Preço Global", dia 09 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, no Auditório do DMAE, nº 245, Aparecida, Uberlândia - MG. O Processo Licitatório visa a seleção e contratação de empresa contratadora da empresa especializada em usinagem, fornecimento e aplicação de recomposição asfáltica em CBUQ - Concreto Batuminoso Usinado a Quente, a ser realizada por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra para aplicação, transporte e matéria prima para confecção do concreto asfáltico, em quantidade aproximada de 60.000 m³ (sessenta mil metros cúbicos) cujas paredes verticais deverão ter altura igual a 4 (quatro) centímetros, a serem aplicados em diversos Bairros de Uberlândia, bem como nos Distritos, durante o exercício de 2015, em atendimento à Diretoria Técnica, tendo visita técnica obrigatória nos dias 02 e 03 de novembro de 2014, devendo a mesma ser previamente agendada, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as condições do Edital e demais legislações pertinentes. O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,18 (dezoito centavos) a folha no horário 09:00 e 16:00 horas de segunda à sexta na Diretoria de Suprimentos ou via internet pelo endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br.

Uberlândia (MG), 04 de novembro de 2014.
Orlando de Resende Diretor Geral do DMAE

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público Pregão Presencial SRP nº 166/2014 - contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia com biópsia e exame anatomopatológico. Início de sessão será no dia 18/11/2014 às 14:00 horas. Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 191/2014, Artigo 25, caput, que tem por objeto a contratação da empresa Rossi & Zorzanelo Ltda - EPP para execução no 2º Festival de Turismo de Gramado, visando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio no valor total de R\$ 70.300,29. Homologado em 01 de setembro. Superintendência de Compras.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial SRP nº 159/2014 - Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de cardiografia. Abertura de sessão às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2014. Edital no site www.comprasnet.gov.br. Link licitação. Maiores informações: (31) 3559-3301. Elis R. S. Profeta - Pregoeira.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará abertura dos envelopes contendo as propostas de preço da CP 003/2014, objeto: contratação de empresa para obras de restauração e conservação do centro histórico de Ouro Preto - integrantes do Convênio PAC das Cidades Históricas, às 14:00 horas do dia 13/11/2014. Informações: (31) 3559-3301. Elis Regina Silva Profeta - Presidente da CPL.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Mariana, referente ao Pregão Presencial nº 023/2014 para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, gerenciamento de obras em diversas áreas de interesse público, conforme necessidade estimada, cuja vigência se encerra em 03/04/2015. Empresa: Projeto Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ nº 12.577.657/0001-03. Valor Total da ata: R\$ 6.932.637,53. Superintendência de Compras.
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o 1º contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Mariana, referente ao Pregão Presencial nº 023/2014 para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, gerenciamento de obras em diversas áreas de interesse público, conforme necessidade estimada, cuja vigência se encerra em 03/04/2015. Empresa: Projeto Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ nº 12.577.657/0001-03. Valor Total deste contrato: R\$ 299.837,83. Superintendência de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

A Diretoria de Aquisições/SPG/Polícia Civil torna público, para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DAI), situada no Predio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, 4º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional ou pelo internet, no site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão se credenciar pelo mesmo site. Mais informações através do telefone: (31) 3915-7132.

Processo	Objeto	Data da sessão
582/2014	Contratação de fornecedor de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de RESENDE COSTA/MG.	17/11/2014, às 9h30
585/2014	Contratação de fornecedor de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de BRASÍLIA DE MINAS/MG.	17/11/2014, às 9h30

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2014
Carla Regina Barbosa
Diretora de Aquisições/SPG/PCMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Ministério da Educação
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE ALTERAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 107/2014
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Cadastro das propostas de preços, a partir da publicação do Edital no D.O.U. no dia 05/11/2014 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura da sessão de lances: às 13h33min do dia 17/11/2014. Informações: (34) 3318-5844 - Fax: (34) 3318-5262. Fornecedor do Edital através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.uftm.edu.br/hc/hclicitacao e do e-mail licitacao@hc.uftm.edu.br.
Mária Aparecida Ferreira
Chefe da Unidade de Licitação
Hospital de Clínicas/UFTM - Filial EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Ministério da Educação
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº. 111/2014
Objeto: Aquisição de Medicamentos. Cadastro das propostas de preços, a partir da publicação do Edital no D.O.U. no dia 05/11/2014 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura da sessão de lances: às 13h33min do dia 17/11/2014. Informações: (34) 3318-5844/3318-5580, Fax: (34) 3318-5262. Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.uftm.edu.br/hc/hclicitacao e do por solicitação formal pelo e-mail licitacao@hc.uftm.edu.br.
Uberaba (MG), 04 de novembro de 2014
Marlon Maxwell Ribeiro de Sousa
Pregoeiro do HC/UFTM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Ministério da Educação
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.00847/2014.35
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 332/2014.
PRAZO VALIDADE DA ATA: 12 (doze) Meses
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSTERIOR IMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS.
A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação supra, terá a sua abertura, conforme abaixo.
As especificações, esboços, materiais de consumo, condições e exigências para o fornecimento constam no Edital e seus Anexos.
participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitação e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
As propostas poderão ser enviadas a partir do dia 04/11/2014. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 14/11/2014, às 14h00min.
A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital, disponível no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: www.licitacoes.uftm.br, ou fazer cópia da via disponível na Comissão de Licitação no seguinte endereço, na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, térreo, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, fones (34) 3239.4848 e 3239.4896 e fax: (34) 3239.4831, ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: licitacao@uftm.br.
O interessado só arcará com ônus, se optar pela cópia.
Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido conforme acima.

Uberlândia (MG), 4 de novembro de 2014

[Assinatura]
LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Ministério da Educação
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 112/2014
Objeto: Aquisição de Medicamentos. Cadastro das propostas de preços a partir da publicação do Edital no D.O.U. no dia 05/11/2014 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura da sessão de lances: às 13h33min do dia 17/11/2014. Informações: (34) 3318-5844/3318-5580, Fax: (34) 3318-5262. Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.uftm.edu.br/hc/hclicitacao e do por solicitação formal pelo e-mail licitacao@hc.uftm.edu.br.
Uberaba (MG), 04 de novembro de 2014
Marlon Maxwell Ribeiro de Sousa
Pregoeiro do HC/UFTM

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Ministério da Saúde
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

AVISO DE ABERTURA
Pregão Eletrônico nº 34/2014
O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as propostas através do sistema on-line (www.comprasnet.gov.br) até o dia 18/11/2014 às 10h00min horas, conforme disposto no Edital.
O presente Pregão tem por objetivo, aquisição parcelada de materiais para processamento de dados para atender ao HC/UFGM, horário de atendimento ao público, de Segunda a Sexta-feira, de 08 às 17 horas. O Edital deverá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014
Andressa Dias
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO
A PMMG torna público que pretende locar imóvel para funcionamento do Colégio Tiradentes. Os possuidores de imóveis em Contagem, que possuam as características mínimas abaixo, enviar proposta com valor de locação para Ten. Ronilda, rua Antonio Gaudioso nº 90, Eldorado Contagem até 21/11/2014: Área de 10.000 m². 17 salas p/ 40 alunos em cada, 10 salas p/ ADM, 1 quadra esportiva, 1 cozinha c/ refeitório p/ 200 pessoas, 2 vestiários, 2 banheiros.

Banco do Nordeste
Ministério da Fazenda
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2014/179 - Objeto: Contratação dos serviços de transporte de valores para suprimento e/ou recolhimento de numerário para as agências do Banco do Nordeste com saque/deposito junto ao Banco do Brasil ou outro estabelecimento bancário, dentro do perímetro urbano nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão Minas Gerais e Paraíba. Abertura dia 18/11/2014 às 10h. Edital disponível nos sites: <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.bnb.gov.br>. Informações: e-mail: compras@compraslicitacao@bnb.gov.br.
Mária LUCIA de Sousa Faith
Pregoeira

ipsemg
AVISO DE CANCELAMENTO
Pregão Eletrônico nº 2011020.068/2014.
Objeto: Aquisição de licenças de softwares de virtualização VMWARE e HARDWARES para utilização nos Datacenters do IPSEMG. Informamos o cancelamento do pregão, previsto para o dia 11/11/2014 às 09h30min. Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2014. Raulo Russo Mota - Gerente de Compras e Maternais e Serviços - GFCMAS.

Correios
Ministério das Comunicações
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº. 14000218/2014
Objeto - Prestação de serviço de limpeza predial, asseio e conservação com fornecimento de material de limpeza e higiene, de equipamentos e utensílios, no complexo de cartas e encomendas - CCE/BH, da Diretoria Regional de Minas Gerais. A abertura da licitação designada para 14/11/2014 às 09:00 horas conforme publicado no DOU, folha 148 seção 3, no dia 03 de novembro de 2014, fica agendada para abertura às 09:00 horas do dia 18/11/2014, e o início da disputa para 18/11/2014 às 10:00 horas.
ROBER SILVA ANJOS
Pregoeiro DR/MG

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ nº 06.981.180/0001-16

**MS/MT
AQUISIÇÃO DE MATERIAL**
Pregão Eletrônico - Nº 530-007789 - Mecânica para o sistema elétrico. Abertura da sessão pública 18/11/14, às 9 horas - Envio de proposta site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Anderson Fagundes Duarte - Gerente de Suprimento de Material.
Pregão Eletrônico - Cemig U - CNPJ nº 06.981.180/0001-16 e Light Serviços de Eletricidade S.A. - CNPJ nº 80.644.437/0001-45 - Nº 530-007791 - Cabos Condutores Atendimento 01 - Alteração de anexos do edital de prazo para envio de propostas o da data de realização do pregão. Abertura da sessão pública 18/11/14, às 9 horas - Envio de proposta site www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, no mesmo site. Anderson Fagundes Duarte - Gerente de Suprimento de Material.



Diário Oficial do Município de Ouro Preto
Município de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais
República Federativa do Brasil
Ano VI, Ouro Preto, 06 de Novembro de 2014 - Nº 1155.

EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público Pregão Presencial SRP nº. 168/2014 – contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia com biópsia e exame anatomopatológico. Início da sessão será no dia 18/11/2014 às 14h00min. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga – Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2014, Artigo 25, caput, que tem por objeto a contratação da empresa Rossi & Zorzanello Ltda - EPP para inscrição no 26º Festival de Turismo de Gramado, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$ 70.300,29. Homologado em 01 de setembro. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do Pregão Presencial SRP nº. 159/2014 – Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de cintilografia. Abertura da sessão às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2014. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Link licitações. Maiores informações: (31) 3559-3301. Elis R. S. Profeta – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público que fará abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da CP 003/2014, objeto: contratação de empresa para obras de restauração dos chafarizes do centro histórico de Ouro Preto - integrantes do Convênio PAC das Cidades Históricas, às 14:00 horas dia 13/11/2014. Informações: (31) 3559-3301. Elis Regina Silva Profeta - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Mariana, referente ao Pregão Presencial nº 023/2014 para contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, gerenciamento de obras em diversas áreas de interesse público, conforme necessidade estimada, cuja vigência se encerra em 03/04/2015. Empresa: Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.577.657/0001-03. Valor Total da ata: R\$ 6.932.637,52. Superintendência de Compras.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o 1º contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Mariana, referente ao Pregão Presencial nº 023/2014 para contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, gerenciamento de obras em diversas áreas de interesse público, contrato este cujo objeto é a Elaboração de projeto básico de engenharia da Alça Viária no distrito de Cachoeira do Campo. Empresa: Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.577.657/0001-03. Valor Total deste contrato: R\$ 299.837, 83. Superintendência de Compras.



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA
ZAC PRODUÇÕES MUSICAIS E TRANSPORTES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)**

Ref.: Inexigibilidade nº. 101/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, **Sr. Jarbas Eustáquio Avellar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA ROSSI E ZORZANELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.081.926/0001-77, com sede na Rua Garibaldi, 308, SL 201, Gramado-RS CEP: 95.670-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, diante de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a contratação a participação do Município de Ouro Preto no 26º Festival de Gramado que consiste na contratação da participação da feira, espaço para implantar o estande e montagem do estande. Participarão da feira o Sr. Jarbas Eustáquio Avellar e a Srta. Daniella Lana Nunes Costa. O escopo dos serviços (Termo de Referência) bem como proposta da empresa passam a fazer parte do presente para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, assim como pelo que dispõe o Processo de **Inexigibilidade nº. 066/2014**.

Parágrafo Único. As apresentações acontecerão em Ouro Preto (sede e/ou distritos), em local e data pré-definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, dentro da demanda de eventos do Município com tempo estimado de 03 horas cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global deste contrato é **R\$ 70.300,29 (setenta mil e trezentos reais e vinte e nove centavos)**.

Nestes valores estão inclusos o valor do espaço (piso-chão) R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), valor do projeto (stand) R\$ 31.264,47 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a taxa da Prefeitura de Gramado R\$ 185,82 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente a este processo será realizado em parcela única, após a emissão da Nota Fiscal conforme Termo de Referência (página 05) do Processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.009.001.04.122.0054.2081.3390.0000 FR 100 FP 0440

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores sendo decorrente da Inexigibilidade 101/2014, homologada no Município de Ouro Preto em **01 de setembro de 2014**, cujos Termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Clausula Quinta;
- 1.2. Caberá ao Gestor do Contrato, informar previamente a data, o local e horários das apresentações;
- 1.3. Verificar se efetivamente houve as apresentações;

2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e os demais documentos exigidos pelo Departamento de Compras da PMOP, para que possa ser realizada a contratação;
- 2.2 Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 2.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- 2.4. Comunicar à Administração da contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 2.5. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 2.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 2.7. Refazer os serviços que, a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 2.8. Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços.
- 2.12. É expressamente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

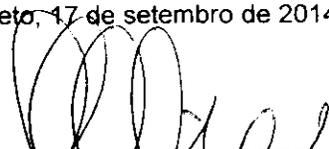
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 17 de setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Jarbas Eustáquio Avêlar
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio


ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP

(Assinatura legível, por extenso)

CPF 205 266 200 63



EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO



Ano VI, Ouro Preto, 10 de Novembro de 2014 - Nº 1157

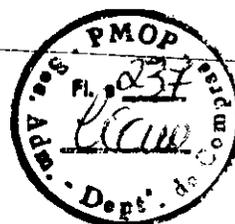
EXTRATO DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

viver sistemas ltda contrato pregão 104/2014 Objeto:concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de gestão de saúde pública do município de Ouro Preto Vigência: 12 meses Vencimento: 2/1/2016 Valor: R\$ 416000,00 DO: 02.015.001.10.122.0063.104.33903900FR102FP1088 **osé albano gomes e cia ltda** 8º aditivo de prazo Tomada de Preços nº24/2012 Vigência: 04 meses Vencimento: 8/12/2014 **octo service ltda** contrato Dispensa de Licitação nº 33/2014 prestação de serviços de capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos dos distritos de ouro preto Vigência: 03 meses Vencimento: 15/12/2014 Valor: R\$ 994129,50 DO: 02.011.001.15.452.0071.2.133.3390.3901FR100FP555 **ia a valim - produções e eventos me** contrato Inexigibilidade de Licitação nº 89/2014 contratação de 01 (uma) apresentação artística da dupla **RENAN E RAFAEL** Vigência: 03 meses Vencimento: 19/12/2014 Valor: R\$ 20000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3900FR100FP0463 **fábio baeta neves/ana maria de araujo neves** 5º aditivo de valor, prazo e alteração de gestor a partir do dia 14/10/2014 a gestora do contrato passa a ser a servidora **Marli Izidoro Fonseca Silva** em substituição ao senhor **Gustavo César Pereira Garcia** Dispensa de Licitação nº33/2010 Vigência: 12 meses Vencimento: 17/10/2015 Valor: R\$ 28018,20 DO: 02.003.001.03.091.0013.2.016.3390.3601FR100FP0134 **glayson aparecido luna martins** contrato Pregão 132/2014 contratação de técnico especializado em reparo e manutenção de telefonia (parte interna) Vigência: 12 meses Vencimento: 23/10/2015 Valor: R\$ 8799,96 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.006.001.04.122.0021.2031.3390.3696 FR100FP216 **cristiane aparecida maciel dias** contrato Inexigibilidade de Licitação nº 95 /2014 contratação de 5 apresentações da banda **maycon e wesley** Vigência: 12 meses Data Vencimento: 7/10/2015 Valor: R\$ 10000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3696FR100FP462 **bruno cesar ferreira guimarães** contrato Inexigibilidade de Licitação nº17/2014 contratação da banda **amigos do samba** Vigência: 03 meses Vencimento: 23/4/2014 Valor: R\$ 9000,00 DO: 02.009.001.23.695.0055.2.084.3390.3999FR100FP0462 **bazar faria ltda** contrato Dispensa de Licitação nº35/2014 aquisição de equipamento para áudio, vídeo e fotos. Vigência: 12 meses Vencimento: 9/9/2015 Valor: R\$ 3655,00 DO: 02.013.001.27.122.0061.2.089.4490.5203FR100FP0987 **associação de pais amigos dos excepcionais de congonghas – apae** contrato Inexigibilidade de Licitação nº98/2014 contratação da apae de congonghas para promover o tratamento especializado de pessoas portadoras de necessidades especiais dos distritos de ouro preto próximos àquele município Vigência: 06 meses Vencimento: 2/3/2015 Valor: R\$ 13575,60 DO: 02.007.001.12.367.0040.2067.3390.3999FR101FP0342 **zac produções musicais e transportes ltda** contrato Inexigibilidade de Licitação nº101/2014 participação do município de ouro preto no 26º festival de gramado que consiste na contratação de feira, espaço para implantar o estande e montagem de estande Vigência: 03 meses Vencimento: 17/12/2014 Valor: R\$ 70300,29 DO: 02.009.001.04.122.0054.2081.3390.0000FR100FP0440 **banco santander** contrato - credenciamento nº 001/2014 apresentar documentação para credenciamento de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas, através de dam, em padrão fenabran Vigência: 12 meses Vencimento: 25/7/2015 **op eventos e receptivo-ltda me** 1º aditivo de prazo Pregão nº 103/2013 Vigência: 03 meses Vencimento: 18/1/2015 **pro rad consultores em radioproteção s/s ltda** 1º aditivo de prazo e valor Dispensa de Licitação nº 47/2013 Vigência: 12 meses Vencimento: 6/9/2015 Valor: R\$ 1248,00 DO: 02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3999FR149FP1196 **lec conservadora e construtora vitoriana ltda – me** 2º aditivo de prazo Pregão nº 93/2013 Vigência: 12 meses

Vencimento: 3/10/2015 maristela reis funchal 1º aditivo de prazo e valor Dispensa de Licitação nº31/2013 Vigência: 12 meses Vencimento: 30/9/2015 Valor: R\$ 37758,52 DO: 02.012.004.08.122.0081.2.179.3390.3614FR129FP0789 kennedy thiago da costa fernandes Pregão nº88/2012 2º termo aditivo de prazo e valor Vigência: 12 meses Vencimento: 25/9/2015 Valor: R\$ 159,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31)3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36



NOTA DE EMPENHO

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 017 - SECRET. MUN. DE TUR.IND. E COMERCIO
Subunidade...: 001 - SECRET. MUN. DE TUR. IND E COMERCIO
Função.....: 13 - CULTURA
Sub-Função...: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa....: 0071 - PROMOCAO CULTURAL
Proj/Ativ...: 2.148 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURISTI
F. Recurso...: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Secundaria.: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

EMISSAO: 11/12/2013
NUMERO.: 02102
TIPO....: Global
ANO.....: 2013
CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Pregão Pres
NUMERO: 141/2013
DATA:
PR.COMPRÁ:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:1249

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO
00005 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
00004 - FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E POPULA

Credor....: 4462 - ESTELAR ILUMINACAO LTDA CNPJ: 05.313.061/0001-
Insc. Estadual:
Endereço.: RUA DOM SEBASTIAO DO REGO, 548
Cidade....: SAO PAULO Cep:04129-000 Estado: SP
Banco.....: AG: C/C: -

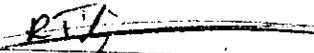
SALDO ANTERIOR.....: *****640.539,62 VALOR EMPENHADO: *****560.000,00
VALOR EMPENHADO.....: *****560.000,00 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****80.539,62 DESPESA LÍQUIDA: *****560.000,00

VALOR POR EXTENSO: *****560.000,00 - QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ILUMINACAO NATALINA NA CIDADE DE
OP/MG CONFORME DOCS. ANEXOS.

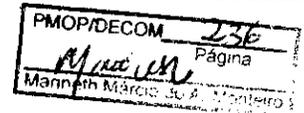
Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica
Número CEI Manad....


EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
CONTADOR


ROBINSON FERREIRA AQUINO
SECRETARIO DA FAZENDA

L.M

PEDIDO DE EMPENHO Nº1202 de 11/12/2013



I - EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDORA		ENDEREÇO		CIDADE
ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.		RUA DOM SEBASTIÃO DO REGO, 548		SÃO PAULO - SP
BAIRRO/DISTR.	CEP	CONECTIVO	TELEFONE	
VILA GUMERCINDO	04129-000	05.313.061/0001-22	(11) 5061.6643	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	EMAIL	
			estelar@estelar.com.br	

II - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE OURO PRETO

I - ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IV - DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

PLANO DE CONTAS								
02	017	001	13	392	00712148	3390390000	FR 100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
								R\$ 560.000,00

V - ITEM(S):

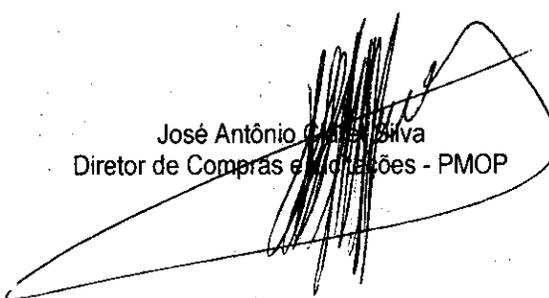
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
I	01	Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE OURO PRETO	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00
					R\$ 560.000,00

VI - TIPO DE PROCESSO:

Modalidade: Pregão Presencial 141/2013
Validade Proposta: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Forma de Pagamento: Imediato

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.


 José Antônio Costa Silva
 Diretor de Compras e Licitações - PMOP

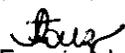
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para iluminação natalina na cidade de Ouro Preto.

Adjudico o objeto do presente certame à licitante que ofertou o menor preço:

ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.

PMOP/DECOM	152
	Página
Márcia M. Monteiro	


Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2013**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto no Art. 4º, inciso XV da Lei 10.520/2002.

Não houve recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame a empresa abaixo:

ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade Pregão Presencial nº. 141/2013, para respectiva contratação.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2013.


José Leandro Filho
Prefeito Municipal

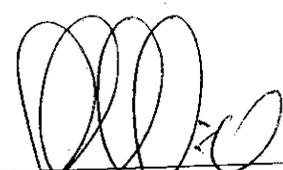


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS1

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio		DATA: 22/10/2013	NÚMERO 954/2013	PÁGINAS 01/01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1339200712.148		ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 - F: 1249		
FONTE DE RECURSOS: 0100 Ficha: 1249		CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.017		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	
001	Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação natalina na cidade de Ouro Preto.	01	Contrato	

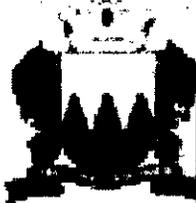
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a importância do Município de Ouro Preto enquanto cidade indutora de fluxo turístico em âmbito estadual, nacional e internacional, faz-se necessário a decoração natalina, de forma a potencializar a divulgação do destino junto aos turistas e aos munícipes, aumentando o fluxo turístico da cidade, movimentando o comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população, além de permitir a preservação desse patrimônio, num ciclo sustentável.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)	Análise da Controladoria
	 Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Ind. e Comércio	11/11/2013  Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município

Pedro Gomes
Assessor Especial
Secretaria de Turismo Ind. e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2

					
UNIDADE SOLICITANTE:		DATA:		NÚMERO	PÁGINAS:
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		12/11/2013		954	1/1
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO/VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação natalina na cidade de Ouro Preto	01	Contrato	R\$ 670.774,25	R\$ 670.774,25
TOTAL ESTIMADO:					R\$ R\$ 670.774,25

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Tendo em vista a importância do Município de Ouro Preto enquanto cidade indutora de fluxo turístico em âmbito estadual, nacional e internacional, faz-se necessário a decoração natalina, de forma a potencializar a divulgação do destino junto aos turistas e aos munícipes, aumentando o fluxo turístico da cidade, movimentando o comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população, além de permitir a preservação desse patrimônio, num ciclo sustentável.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa de preço
(Assinatura e Matrícula ou Carimbo)

Adriano Fernandes Jardim

Solicitante
(Secretário Municipal ou equivalente)

Jarbas Eustáquio Avellar

Reserva Orçamentária
Nº 779 Data 10/11/13

Luiz Barbosa Filho
Diretor de Orçamento
Matr. 3865-2 (PMOP)

Análise da Controladoria
11/11/2013

Adriano Fernandes Jardim
Controlador Geral do Município

Jarbas Eustáquio Avellar
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Data: 11/11

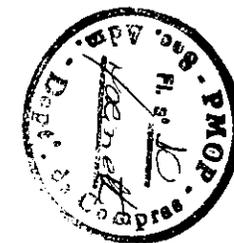
ORDENADOR DE DESPESA:

Estabelece-se presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo a abertura de processo próprio.

Jarbas Eustáquio Avellar
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Departamento de Compras
Mapa Analítico de Preços

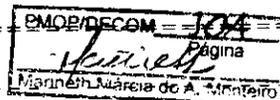
Fornecedor				Festas Geraes Ltda		Buquê		Sirin e Hagiara Eventos e Assessoria Ltda		Estelar Christmas Design		Data Pesquisa	
Telefone:				(31) 8504-1288						(11) 5061.6643		12/11/2013	
Contato:				Maria Leonor						Holmes Pedro			
Item	Descrição	Un	Qty	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Média P. Unit.	Média x Quant.
1	Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação natalina na cidade de Ouro Preto	Contrato	1	R\$ 670.767,00	R\$ 670.767,00	R\$ 764.630,00	R\$ 764.630,00	R\$ 659.680,00	R\$ 659.680,00	R\$ 588.020,00	R\$ 588.020,00	R\$ 670.774,25	R\$ 670.774,25
Total por fornecedor:				R\$ 670.767,00		R\$ 764.630,00		R\$ 659.680,00		R\$ 588.020,00		Valor Total Estimado para a Despesa: R\$ 670.774,25	
Condições de Pagamento:				30 dias		30 dias		30 dias		30 dias			
Prazo de Entrega:				--		-		-		-			
Prazo de Validade:				60 dias		60 dias		60 dias		60 dias			



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praça Barão do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313)5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00779

Ficha.....: 1249
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 017 - SECRET. MUN. DE TUR.IND. E COMERCIO
Sub-Unidade: 001 - SECRET. MUN. DE TUR. IND E COMERCIO
Funcao.....: 13 - CULTURA
Sub-Funcao.: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa....: 0071 - PROMOCAO CULTURAL
Proj.Ativ...: 2148 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS
Elemento....: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 11/11/2013 Processo: /

Valor Bloqueado...: ****560.000,00 - QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS*****
*** *****

Saldo Anterior.....: ****560.073,06

Valor Bloqueado.....: ****560.000,00

Saldo Disponível.....: *****73,06

Historico:
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
NATALINA NA CIDADE DE OURO PRETO.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação natalina na cidade de Ouro Preto.

1 - Objetivo:

Contratação de empresa especializada para serviço de iluminação natalina na cidade de Ouro Preto.

1.1- Localização da iluminação - varandas, sacadas, portas e janelas:

Rua Direita - Da Travessa Cônego Camilo Veloso (Casa do ouvidor) até a Praça Tiradentes, em ambos os lados;

Praça Tiradentes - em ambos os lados;

Rua Cláudio Manoel - em ambos os lados até a Pousada do Mondego pelo lado direito,

Casa de Gonzaga pelo lado esquerdo;

Largo do Coimbra até a Igreja São Francisco de Assis. Não contempla a igreja.

Esta contratação inclui a execução da decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários conforme especificações contidas neste Termo de Referência, bem como a garantia dos mesmos.

2 - Descrição:

A empresa contratada deverá fornecer todos os itens e materiais necessários para execução do serviço, bem como se responsabilizar pela montagem, manutenção e desmontagem:

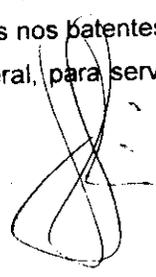
2.1 - Da Entrega:

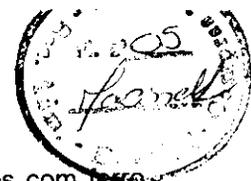
Em se tratando de evento para apresentação em período determinado, a contratada deverá entregar o objeto desta licitação no prazo de oito dias da data a contar da data da assinatura do contrato.

2.2 - Fachada das casas na área a ser decorada:

Todos os batentes externos das portas e janelas (vide figura 2) deverão ser recobertas com jogos de LEDs brancos, com efeito, piscante. Para que não haja dano na pintura das mesmas deverão ser feitas molduras do tamanho exato dos batentes, em ferro redondo de 1/8 de polegada, onde os jogos de microlâmpadas de LED serão instalados, fazendo uma trama que recubra completamente o elemento em questão. A trama de microlâmpadas deverá ser feita de tal modo que as linhas ou voltas de microlâmpadas não poderão estar distante mais do que 70 mm umas das outras. Estes LEDs deverão ter a mesma especificação dos LEDs utilizados na árvore de natal, porém em cor branco quente (3.000 kelvins) para os LEDs estáticos, e branco gelo (4.000 a 5.000 kelvins) para os LEDs piscantes. As molduras deverão ser instaladas nos batentes com o auxílio de pistões número 5 instalados em sua lateral, para servir de apoio para que sejam presas com abraçadeiras de nylon.

2.3 - Portas das sacadas:





Aramados em contorno das portas, totalizando 219 aramados que serão confeccionados com ferro redondo de 1/8 (um oitavo) no mesmo formato dos batentes das portas, que por sua vez medem aproximadamente : 2,80m de altura e 1,20m de largura com microlâmpadas cordões de LED BRANCO QUENTE efeito piscante, com as seguintes características: jogos de microlâmpadas de LED em duas cores, branco quente (de 3.000 a 4.000 kelvin) e branco gelo (de 5.000 a 6.000 kelvin) , sendo que no mesmo cordão de microlâmpadas, a disposição deverá ser de cinco brancos quentes para uma microlâmpada branco gelo. Esta última será piscante, ou seja, deverá apagar e acender ininterruptamente. O cordão será de alta resistência térmica e mecânica, pois será instalado em parque público, onde visitantes terão acesso e poderão tocá-las e ficarão expostas a sol e chuva durante mais de 30 dias. Portanto, o cabo das microlâmpadas deverá ser emborrachado, com 5 mm de diâmetro no mínimo, em cor negra, e as microlâmpadas deverão ter capa de proteção coladas com cola de alta resistência, e seu fechamento, feito com resina transparente. Os retificadores deverão ser de no mínimo 3 A.

2.4 - Instalação de estandartes fornecidos pela Prefeitura:

Deverão ser instalados nos guarda corpos das fachadas, estandartes de tecido, produzidas e fornecidas pela Prefeitura. Os estandartes deverão ser instalados conforme mostra a figura 2. Além de instalar os estandartes, a licitante deverá iluminá-los com lâmpadas par 20, duas para cada estandarte. As lâmpadas par 20 deverão ser fornecidas pela licitante.

Todos os trabalhos deverão garantir etapas que não impliquem em qualquer dano às faces das fachadas, portas, janelas e sacadas, paredes, uma vez que, estas são pertencentes a imóveis tombados pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional).

2.5 - Árvore de natal de 13,5 m de altura por 6,5 m de diâmetro:

A árvore será em forma estilizada de pinheiro de natal, deverá ser formada por uma estrutura de aço carbono galvanizado ou alumínio estrutural, em cor preta, feita de tubos quadrados ou redondos de no mínimo 50 mm na base, e mínimo de 30 mm no topo. A estrutura deverá ser decorada com 3 tipos de enfeites: a) microlâmpadas de led, b) aramados em forma de motivos natalinos contornados com mangueira luminosa, c) mangueira luminosa, d) ponteira de 1,5 m de diâmetro.

As características desses 4 elementos devem atender um padrão de qualidade superior, com as seguintes características:

a) microlâmpadas de LED: cordão de LEDs em duas cores, azul e branco gelo (de 5.000 a 6.000 kelvin) , sendo que no mesmo cordão de microlâmpadas a proporção deverá ser de cinco microlâmpadas azuis estáticas para uma microlâmpada branco gelo piscante, ou seja, o LED branco deverá apagar e ascender ininterruptamente. O cabo onde ficam conectados os LEDs deverá ser emborrachado, com 3 mm de diâmetro no mínimo, na cor negra, e as microlâmpadas deverão ter capa de proteção coladas com cola de alta resistência, e seu fechamento, feito com resina transparente. O fio condutor deverá ser de cobre, com no mínimo 1 mm de espessura, e os LEDs deverão ser soldados nos condutores de cobre. Os retificadores deverão ser de no mínimo 3 A, e



poderão ser ligados no máximo 30 jogos de microlâmpadas em série, sempre com conectores isolados e emborrachados.

b) aramados feitos de ferro chato de 3/8 de polegada em formato de símbolos natalinos, contornado com mangueira luminosa em cor branco quente (3.000 kelvin).

c) mangueira luminosa de LED na cor lilás.

d) ponteira de 1,5 m de diâmetro, feita de ferro chato de 3/8 polegadas, recoberto com mangueira luminosa lilás, e microlâmpadas de LED branca, com efeito, piscante.

A estrutura da árvore deverá ter 13,5 m de altura, e dividida em 8 seções de cone, cada um deles com 1,5m de altura, e uma ponteira em forma de estrela de 14 pontas tridimensional de 1,5 m de altura, conforme a figura de referência. Ela deverá ser totalmente recoberta com as microlâmpadas azuis e brancas (descritas no item "a"), sendo que os cabos deverão ser presos com abraçadeiras de nylon pretas, formando uma trama, cujas voltas dos cabos não poderão estar distantes mais do que 100 mm umas das outras. Os enfeites natalinos recobertos com mangueira luminosa descritos no item "c", deverão ser instalados sobre a trama de microlâmpadas, harmonicamente distribuídos na quantidade de 8 unidades nas 6 seções inferiores, e 4 unidades na sétima e oitava seções. Cada seção deverá ser contornada em sua parte inferior com mangueira luminosa lilás, que deverá ser instalada sobre a trama de microlâmpadas. Todos esses elementos (as microlâmpadas azuis, com efeito, piscante, os enfeites de mangueira luminosa branca, e a mangueira luminosa que contorna a parte inferior de cada uma das 8 seções cônicas da árvore) deverão ser ligados em circuitos individuais, numa mesa DMX que permita a gravação de cenas seqüenciais dinâmicas, de modo que a árvore tenha diferentes aspectos visuais ao longo do tempo. As cenas (no mínimo 5 cenas diferentes) deverão se repetir alternadamente durante todo o tempo em que a árvore estiver acesa.

A árvore deverá ser estaiada internamente, com cabos de aço de 1/8 de polegada, que prenderão o topo da árvore a uma sapata de concreto de 1m x 1m x 1m, a ser feita no solo, enterrada no centro da árvore. Para tanto, a Prefeitura permitirá a retirada dos paralelepípedos que se encontrarem no local, e ficará responsável pela guarda dos mesmos. Ao término, quando da desmontagem, as pedras deverão ser recolocadas no mesmo lugar. Fica a cargo da licitante fazer a sapata, que deverá ter profundidade suficiente para que no final os paralelepípedos possam ser recolocados sem deixar quaisquer vestígios.

A árvore deverá ser montada na Praça Tiradentes, em local a ser apontado pela Prefeitura. Caso haja desnível, o licitante deverá preparar o devido nivelamento, que poderá ser feito de material desmontável. Não será permitido a instalação de materiais que manchem o piso.

3 – Valor:

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio realizou uma cotação de preços com três empresas, chegando a um preço médio estimado para contratação de R\$ 670.776,00 (seiscentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais).

07
facinetti

4- Justificativa da Contratação:

Tendo em vista a importância do Município de Ouro Preto enquanto cidade indutora de fluxo turístico em âmbito estadual, nacional e internacional, faz-se necessário a decoração natalina, de forma a potencializar a divulgação do destino junto aos turistas e aos munícipes, aumentando o fluxo turístico da cidade, movimentando o comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população, além de permitir a preservação desse patrimônio, num ciclo sustentável.

5 - Prazo da Contratação:

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - Forma de Pagamento:

O pagamento referente a este processo será realizado em parcela única, devendo ser efetuado até 30 (trinta) dias após a conclusão da decoração, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá conter o nome e endereço do prestador de serviços ou do representante legal, descrição da despesa, número da nota fiscal, data da emissão e valor do serviço.

7 – Habilitação Técnica

- A Contratada deverá apresentar, previamente, toda documentação exigida por lei, e os demais documentos exigidos pelo Departamento de Compras da PMOP para que possa ser realizada a contratação, conforme Edital.
- Provar que mantém em seu quadro de funcionários profissional habilitado para realização de atividade similar à aqui exigida.

8 - Obrigações das partes:

8.1. Do Contratante:

- Caberá ao gestor do contrato verificar se efetivamente houve prestação dos serviços aqui descritos;
- Efetuar o pagamento em conformidades com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado com a contratada.

8.2. Da Contratada:

- O licitante deverá apresentar descritivo do projeto a ser implantado em Ouro Preto, que comprove o pleno conhecimento da empresa licitante e do profissional responsável, das condições de Patrimônio Histórico, bem como para preservação dos monumentos e fachadas da área tombada.
- Na realização da montagem da decoração a contratada deverá seguir todas as exigências da Prefeitura e do IPHAN, para a área onde irá atuar, bem como se sujeitar ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

EB
faenell

9 – Dotação Orçamentária:

Os recursos para cobrir as despesas desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.017.001 – 1339200712.148 – 3.3.90.39.00.00 – F: 1249 – FR: 100.

10- Gestor do Contrato:

Pelas responsabilidades desta contratação fica responsável pela gestão do contrato o Sr. Pedro Paulo Gomes Júnior, que exerce o cargo de Assessor Especial, que por declarar verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, data e assina este documento.

Ouro Preto, 22 de Outubro de 2013.



Jarbas Eustáquio Avellar
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



Pedro Paulo Gomes Júnior
Assessor Especial

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA ESTELAR
ILUMINAÇÃO LTDA.**

Ref.: Pregão Presencial nº141/2013.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar - CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Sr. Jarbas Eustáquio Avelar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.313.061/0001-22, com sede à Rua São Sebastião do Rego, 548, Vila Gumercindo, São Paulo - SP, CEP 04129-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para iluminação natalina na cidade de Ouro Preto**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/ normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais)**.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como: 02.017. 001.13.392.0071.2.148.3390.3999FR 100FICHA 1249

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Do Contratante:

- 1.1. Caberá ao gestor do contrato verificar se efetivamente houve prestação dos serviços aqui descritos;
- 1.2. Efetuar o pagamento em conformidades com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado com a contratada.
- 1.3. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

2) Da Contratada:

- 2.1. O licitante deverá apresentar descritivo do projeto a ser implantado em Ouro Preto, que comprove o pleno conhecimento da empresa licitante e do profissional responsável, das condições de Patrimônio Histórico, bem como para preservação dos monumentos e fachadas da área tombada.
- 2.2. Na realização da montagem da decoração a contratada deverá seguir todas as exigências da Prefeitura e do IPHAN, para a área onde irá atuar, bem como se sujeitar ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
- 2.3. O licitante vendedor deverá apresentar amostras dos jogos de microlâmpadas de LED a serem utilizadas na decoração das árvores naturais e na árvore de natal de 13,5 metros; sob pena de desclassificação.
- 2.4. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com os critérios adotados.
- 2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.6. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 2.7. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 2.8. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- 2.9. Comunicar à Administração da contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 2.10. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 2.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 2.12. Refazer os serviços que, a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 2.13. Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços.

2.14. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando dos serviços aqueles empregados que se negarem a usá-los.

2.15. É expressamente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

2.16. É expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2013, de 11 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o Sr. Pedro Paulo Gomes Júnior, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria de Comércio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

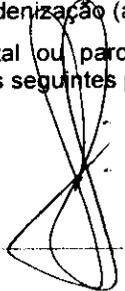
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:



3



- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

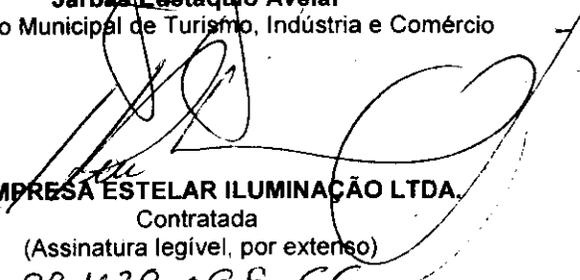
Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto 11 de dezembro de 2013.

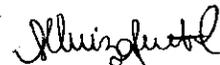


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Jarbas Eustáquio Avelar
Secretario Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



EMPRESA ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA.
Contratada
(Assinatura legível, por extenso)

CPF: 083 438 098-66



Maria Lulza Fuertes Cabral
Assessora Jurídica
OAB / MG 129.377



FESTAS GERAES LTDA - ME
CNPJ 11.926.861/0001-11
Rua Simão Lacerda 453, Saramenha – Ouro Preto - MG
Telefone: (31)8504-1288 – CEP.: 35.400-00



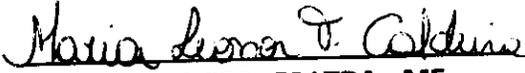
À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORÇAMENTO

Segue orçamento para serviços de iluminação natalina para a cidade de Ouro Preto, de acordo com as especificações enviadas pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

VALOR TOTAL: R\$ 670.767,00 (Seiscentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais)

OURO PRETO 01 DE OUTUBRO DE 2013


FESTAS GERAES LTDA - ME



São Paulo, 14 de Outubro de 2013.

REF: DESCRIÇÃO DO PROJETO: ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO NATALINA E ILUMINAÇÃO - CIDADE DE OURO PRETO 2013

1. PRAÇA TIRADENTES:

Instalação de fôrmulas com 02 lâmpadas por nas sacadas da praça

54 unidades R\$ 880,00 R\$ 47.520,00

Janelas: aramados sob medida em contorno dos batentes das janelas:

86 unidades R\$ 2450,00 R\$ 210.700,00

Total Parcial: R\$ 258.220,00

2. RUA DIREITA (CONDE DE BOBADILLA):

Instalação de mangueira de microlâmpada nos beiras das sacadas:

65 unidades R\$ 880,00 R\$ 57.200,00

Janelas: aramados sob medida em contorno dos batentes das janelas:

56 unidades R\$ 2450,00 R\$ 137.200,00

Total Parcial: R\$ 194.400,00

3. RUA DO OUVIDOR (CLAUDIO MANOEL):

Instalação de mangueira de microlâmpada nos beiras das sacadas:

67 unidades R\$ 880,00 R\$ 58.960,00

Janelas: aramados sob medida em contorno dos batentes das janelas:

67 unidades R\$ 2450,00 R\$ 164.150,00

Total Parcial: R\$ 223.110,00

Av Portugal, 1566 - Jd Bela Vista - Santo André - SP - 09041-320 - PABX (011) 4437-2991
 email: sac@buque.com.br - www.buque.com.br





4. OUTRAS INSTALAÇÕES E PRODUTOS:

Montagem de uma árvore de natal, recoberta com micro lâmpadas. Altura: 13,5m, no formato de pinheiro de natal. A árvore deverá ter um efeito especial de luz, alternando o acendimento dos enfeites.

01 unidade	R\$ 88.900,00	R\$ 88.900,00
------------	---------------	---------------

Total Parcial: R\$ 88.900,00

Instalação total, manutenção e desmontagem da decoração iluminativa pelo período desejado:

Total Geral: R\$ 764.630,00

OBS:

1. O valor apresentado inclui taxas, impostos e despesas totais relacionadas ao projeto.
2. A responsável pela ligação da iluminação na rede pública será a concessionária do município.
3. Orçamento válido por 15 dias.

Atenciosamente,


BUQUE ARTE E DECORAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.592.414/0001-82

Av. Portugal, 1566 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP - 09041-320 - PABX: (011) 4437-2961
email: sac@buque.com.br - www.buque.com.br



São Paulo, 16 de Outubro de 2013.



PROJETO: DECORAÇÃO DE NATAL - OURO PRETO 2013

PRAÇA TIRADENTES:	
Colocação de fâmulas com 02 lâmpadas par nas sacadas: 54 unid. - R\$ 730,00 cada	R\$ 39.420,00
Colocação de aramados nas janelas em contorno dos batentes das janelas sob medida: 86 unid. - R\$ 2.100,00	R\$ 180.600,00
	R\$ 220.020,00
RUA DIREITA (CONDE DE BOBADELLA):	
Contorno com mangueira de microlâmpada nos beiras das sacadas do local: 65 unid. - R\$ 730,00	R\$ 47.450,00
Colocação de aramados nas janelas em contorno dos batentes das janelas sob medida: 56 unid. - R\$ 2.100,00	R\$ 117.600,00
	R\$ 165.050,00
RUA DO OUVIDOR (CLAUDIO MANOEL):	
Contorno com mangueira de microlâmpadas nos beiras das sacadas do local: 67 unid. - R\$ 730,00	R\$ 48.910,00
Colocação de aramados nas janelas em contorno dos batentes das janelas sob medida : 67 unid. - R\$2.100,00	R\$ 140.700,00
	R\$ 189.610,00
OUTRAS INSTALAÇÕES E PRODUTOS:	
Montagem de uma árvore de natal, recoberta com microlâmpadas. Altura: 13,5m, no formato de pinheiro de natal. A árvore deverá ter um efeito especial de luz, alternando o acendimento dos enfeites: 01 unid. - R\$85.000,00	R\$ 85.000,00
	R\$ 85.000,00
Total Geral: R\$ 659.680,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)	

Sirin e Haguara Eventos e Assessoria Ltda
Rua Tomas Carvalho, 714 cj. 1 Paraíso SP SP 04006-002



O orçamento engloba: montagem, manutenção e desmontagem por todo o período do natal - de 01/12/2013 a 07/01/2014.

A LIGAÇÃO DE LÉTRICA FICA A CARGO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.

São Paulo, 16 de Outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Acinelli'.

SIRIN E HAGUIARA EVENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 04901168/0001-29

04 30 185 0000

Rua Tomas Carvalhal, 714 cj. 1 Paraiso SP SP 04006-002

Fone: (11) 3018-5000

Fax: (11) 3018-5001

E-mail: contato@sirinhaguiara.com.br

Sirin e Haguiara Eventos e Assessoria Ltda
Rua Tomas Carvalhal, 714 cj. 1 Paraiso SP SP 04006-002

PREFEITURA DE OURO PRETO

ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO ANUAL 2013



LOCAL	ITENS PARA LOCALIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Praça Tiradentes	Sacadas instaladas de alumínio com 2 lâmpadas par 20	54	R\$ 620,00	R\$ 33.480,00
	Janelas aramadas sob medida em contorno dos batentes das janelas	86	R\$ 1.900,00	R\$ 163.400,00
	SUB TOTAL			R\$ 196.880,00
Rua Direita (Conde de Bobadella)	Sacadas beiral com mangueira de LED	65	R\$ 620,00	R\$ 40.300,00
	Janelas aramadas sob medida em contorno dos batentes das janelas	56	R\$ 1.900,00	R\$ 106.400,00
	SUB TOTAL			R\$ 146.700,00
Rua do Ouvidor (Claudio Manoel)	Sacadas beiral com mangueira de LED	67	R\$ 620,00	R\$ 41.540,00
	Janelas aramadas sob medida em contorno dos batentes das janelas	67	R\$ 1.900,00	R\$ 127.300,00
	SUB TOTAL			R\$ 168.840,00



Demais Produtos	Instalação de uma árvore de natal com micro lâmpadas especiais de 13,5m de altura, em forma de pinheiro	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
	Efeito de luz na árvore	1	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
	SUB TOTAL			R\$ 75.600,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA COMERCIAL, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS VALOR TOTAL **total R\$ 588.020,00**

As ligações dos enfeites luminosos na rede elétrica deverão ser feitas pela cia. de fornecimento de energia, da cidade, e ficarão por conta da contratante.

São Paulo, 14 de outubro de 2013.
Holmes Pedro Giacomet Junior
Estelar Christmas Design
fone: 11 5061-6643 / 5061-6410
estelar@estelar.com.br / www.estelar.com.br

Ouro Preto, 10 de dezembro de 2013

Of. nº492 /SeTIC/GAB

PMOP/DECOM	228
	Página
Márcia do A. Monteiro	

Ilmo. Sr.
José Antonio Claret Silva
Superintendente de Compras

Assunto: Parecer Técnico – Pregão Presencial 141/2013 – Contratação de empresa especializada para iluminação Natalina na cidade de Ouro Preto.

Prezado Senhor,

Informamos à V.Sª que estamos de acordo com a proposta da empresa que ofertou o menor preço, valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) no referido certame, pois, além de apresentar o menor preço, Possui condições técnicas para realização dos serviços.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar nosso respeito.

Atenciosamente,



Pedro Gomes

Assessor Especial da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG
Tel.: (31) 3559-3200
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

PMOP/DECOM 185
Página
Márcia do A. Monteiro

NOTA DE EMPENHO

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 017 - SECRET. MUN. DE TUR.IND. E COMERCIO
Subunidade...: 001 - SECRET. MUN. DE TUR. IND E COMERCIO
Função.....: 13 - CULTURA
Sub-Função...: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa....: 0071 - PROMOCAO CULTURAL
Proj/Ativ...: 2.148 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURISTI
F. Recurso...: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
C.Principal: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRÓS -
Secundaria.: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

EMISSAO: 10/12/2013
NUMERO.: 02091
TIPO...: Global
ANO.....: 2013
CATEG.Comum
DADOS DA LICITAÇÃO
TIPO: Pregão Presen
NUMERO: 147/2013
DATA:
PR.COMPRAS:
TIPOGASTO:
F.PRINCIPAL:1249

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO
00005 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
00004 - FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E POPULA

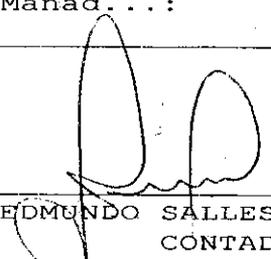
Credor....: 2355 - CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER OU CNPJ: 01.492.888/0001-90
Insc. Estadual:
En. eço.: RUA ALVARO GUIMARAES BRESSAN, 30
Cidade....: OURO PRETO Cep:35400-000 Estado: MG
Banco.....: AG: C/C: -

SALDO ANTERIOR.....: *****210.469,62 VALOR EMPENHADO: *****129.930,00
VALOR EMPENHADO.....: *****129.930,00 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****80.539,62 DESPESA LÍQUIDA: *****129.930,00

VALOR POR EXTENSO: *****129.930,00 - CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTO
E TRINTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE
DE OP/MG CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

Classificação Manad: 0 - Não se Aplica
Número CEI Manad....:


EDMUNDO SALLES PEREIRA JR.
CONTADOR


ROBINSON FERREIRA AQUINO
SECRETARIO DA FAZENDA

LGM

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em decoração natalina na cidade de Ouro Preto.

Adjudico o objeto do presente certame à licitante que ofertou o menor preço:

CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER.


Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2013**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, *

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto no Art. 4º, inciso XV da Lei 10.520/2002.

Não houve recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor.

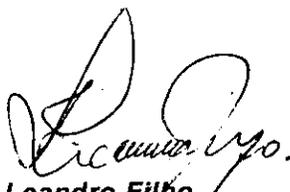
Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame a empresa abaixo:

CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER com o valor global de R\$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade Pregão Presencial nº. 147/2013, para respectiva contratação.

Ouro Preto, 09 de dezembro de 2013.


José Leandro Filho
Prefeito Municipal

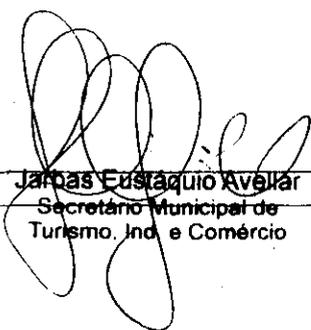
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1
--	--

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio	DATA: 25/10/2013	NÚMERO 964/2013	PÁGINAS 01/01
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1339200712.148 /	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 – F: 1249 /		
ORÇAMENTO DE RECURSOS: 0100 /	CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.017		

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
001	Contratação de empresa especializada para serviço de decoração natalina na cidade de Ouro Preto.	01	Contrato

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

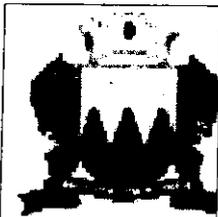
Tendo em vista a importância do Município de Ouro Preto enquanto cidade indutora de fluxo turístico em âmbito estadual, nacional e internacional, faz-se necessário a decoração natalina, de forma a potencializar a divulgação do destino junto aos turistas e aos munícipes, aumentando o fluxo turístico da cidade, movimentando o comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população, além de permitir a preservação desse patrimônio, num ciclo sustentável.

<p>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)</p> <p></p>	<p>Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)</p> <p></p>	<p>Análise da Controladoria</p> <p>19/11/2013</p> <p></p>
--	--	--

Pedro Gomes
Assessor Especial
Secretaria de Turismo Ind. e Comércio

Jarbas Eustáquio Avellar
Secretário Municipal de
Turismo, Ind. e Comércio

Adriano Fernandes Jardim
Controlador Geral do Município

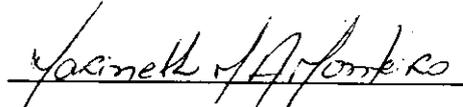
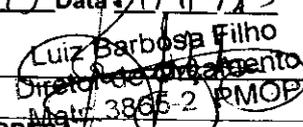
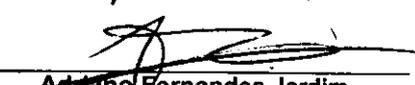


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS2

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		DATA: 08/11/2013	NÚMERO 964/2013	PÁGINAS 1/1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO/VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para serviço de decoração natalina na cidade de Ouro Preto.	01	Contrato	R\$ 131.833,33	R\$ 131.833,33
TOTAL:				R\$ 131.833,33	

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração deve demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática do mercado. Dessa forma realizou-se a pesquisa de mercado conforme se pode observar nos autos. Ressalte-se que a pesquisa de preços foi realizada com empresas cujo objeto social é pertinente ao objeto licitado. Ressalte-se, ainda, que o preço acima se refere ao preço médio, conforme se observa no mapa analítico de preços acostado aos autos.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa de preço (Assinatura e Matrícula ou Carimbo) 	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) 	Reserva Orçamentária Nº 715 Data 19/11/13 
Análise da Controladoria 19/11/2013 	Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio ORDENADOR DE DESPESA: Esta obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeira nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio. Data: ___/___/___	Luiz Barbosa Filho Diretor de Orçamento Matr. 3865-2 PMOP 
Adriano Fernandes Jardim Controlador Geral do Município	Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	Jarbas Eustáquio Avellar Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Departamento de Compras
Mapa Analítico de Preços

Fornecedor				Clube da Maior Idade Resnacer Ouropretano		Associação Comunitária dos Artesãos e Agricultores de Maciel		Associação das Artesãs Arte Mãos e Flores de Antônio Pereira		Data Pesquisa	
Telefone:				(31) 8784.9560				(31) 8618.1402		8/11/2013	
Contato:				José Wellington Pedrosa Xavier		Luzia Nazaré Bento		Célia Antunes dos Passos			
Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Unitário	Pr. Total	Média P. Unit.	Média x Quant.
1	Contratação de empresa especializada para serviço de decoração natalina na cidade de Ouro Preto.	Contrato	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 133.500,00	R\$ 133.500,00	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00	R\$ 131.833,33	R\$ 131.833,33
Total por fornecedor:				R\$ 125.000,00		R\$ 133.500,00		R\$ 137.000,00		Valor Total Estimado para a Despesa:	
Condições de Pagamento:				30 dias		30 dias		30 dias			
Prazo de Entrega:											
Prazo de Validade:				60 dias		60 dias		60 dias		R\$ 131.833,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praça Barão do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313)5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00715

Ficha.....: 1249
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 017 - SECRET. MUN. DE TUR.IND. E COMERCIO
Sub-Unidade: 001 - SECRET. MUN. DE TUR. IND E COMERCIO
Funcao.....: 13 - CULTURA
Sub-Funcao.: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa....: 0071 - PROMOCAO CULTURAL
Proj.Ativ...: 2148 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS
Elemento....: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 19/11/2013 Processo: /

Valor Bloqueado...: ****131.833,33 - CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS*****

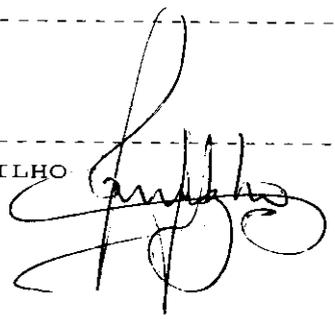
Saldo Anterior.....: ****135.303,99

Valor Bloqueado.....: ****131.833,33

Saldo Disponível.....: *****3.470,66

Historico:
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE OURO PRETO.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para serviço de decoração natalina na cidade de Ouro Preto

1 - Objetivo:

Contratação de empresa especializada para serviço de decoração natalina na cidade de Ouro Preto.

2 - Descrição:

A decoração será feita da seguinte forma:

2.1 - Construção de Estandartes:

a) Construir 230 estandartes em tecido de veludo sintético, impermeável, medida de 0,70m de largura por 2m de comprimento. Todos os materiais a serem utilizados, bem como tecido, linha, e outros serão de responsabilidade do licitante.

b) Arrematar em todas as faces com fita colorida de 3 cm de largura.

c) Construir debrum na parte inferior, em formato V, e a ele incorporar um ferro tipo de construção de bitola $\frac{3}{4}$ de polegada, também em V. A parte triangular sobre o ferro será arrematada com a mesma fita descrita no item "b".

2.2 - Construção de um banner para ser afixado a cada estandarte, este banner deverá ser feito de material emborrachado, tipo EVA no tecido na cor verde, com as dimensões de 0,50 cm de largura e 0,80 cm de altura.

a) A cor deste item será conforme determinações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nele contendo os dizeres: "Feliz Natal", cujas letras e dimensões devam obedecer às amostras oferecidas.

b) Cada banner, de um total 230, deverá conter a respectiva bandeira de cada um dos países participantes da Copa do Mundo de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- c) As letras e o contorno da bandeira deverão ser na cor amarela. Os dizeres se repetirão, de modo que, serão contemplados todos os países participantes da Copa 2014.
- d) O banner com inscrições em Português com a bandeira do Brasil deverá ser repetido 20 vezes.

2.3 - Fixação de Banners:

a) Fixar os banners nos estandartes tornando-os uma só peça, de modo que, a borda superior do banner fique a 50 cm da parte superior do estandarte paralela à mesma. A parte inferior do estandarte será aquela em V, onde já está fixado o ferro, também em V.

A fixação do estandarte ao banner deve ser feita com costura. Incorporação no estandarte de peça de madeira.

b) Na parte superior do estandarte, deverá ser fixada uma régua de madeira, de 2 cm x 3 cm x 110 cm, presa ao tecido por um debrum que irá recobri-la. O debrum deverá ser feito com costura.

2.4 - Construção de 120 rostos de papai Noel:

Os rostos de papai Noel deverão ser feitos em material emborrachado, tipo EVA no tecido, com borda e carapuça típicas em tamanho.

- a) A fixação dos 120 rostos de papai Noel aos estandartes deverá ser feita situando-os entre a parte inferior do banner, já afixado e 1/3 de distância até a parte inferior do estandarte.
- b) A fixação do logotipo ou marca dos patrocinadores em será feita 110 estandartes na parte inferior.
- c) A fixação do estandarte (230 unidades) em 230 janelas que vão desde o Largo do Coimbra, Rua Claudio Manoel, Praça Tiradentes em ambos os lados até a Travessa Cônego Camilo Veloso (casa do Ouvidor).

2.5 – Construção do presépio e Papai Noel:

- a) Construção de (1) um presépio com as figuras de Jesus, Maria e José, em tamanho natural.
- b) Fornecimento de figuras de Papai Noel, com as mais perfeitas formas, feições e vestimentas tradicionais, conforme relação abaixo.

Figuras de Papai Noel:

- De para- quedas 0,90m – (08)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- Subindo escada 0,90m – (08)
- Subindo em corda 0,90m – (08)
- Tradicional em pé 1,30m – (02)
- Lenhador de 1,30m - (02)
- Chique 1,30m -(02)
- Tradicional sentado – (02)
- Cozinheiro - (02)
- Carregando presentes em placa - (02)

2.6- Construção de 120 peças de sino:

Deverão ser construídas 120 peças de Sino, em material reciclado naquilo que for possível, como exemplificado nas fotos em anexo.

A estrutura da armação será em arame liso. O revestimento da referida armação será com tecido especial contendo fios dourados, lantejoulas, purpurina, cetim, quadradinhos de espelho, pintura, reciclagem, cola, cola quente verniz, badalo com purpurina, boquilha, lâmpada, fio para eletricidade, corda.

As dimensões são: altura: 90 cm x95 cm; diâmetro da cintura: 40cm. Diâmetro da borda inferior: 95 cm.

2.7 – Da Entrega:

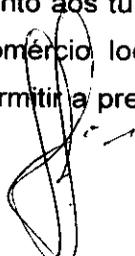
Em se tratando de evento para apresentação em período determinado, a contratada deverá entregar o objeto desta licitação no prazo de oito dias da data a contar da data da assinatura do contrato.

3- Valor:

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio realizou uma cotação de preços com três empresas, chegando a um preço médio estimado para contratação de R\$ 131.833,33 (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

4- Justificativa da Contratação:

Tendo em vista a importância do Município de Ouro Preto enquanto cidade indutora de fluxo turístico em âmbito estadual, nacional e internacional, faz-se necessário a decoração natalina, de forma a potencializar a divulgação do destino junto aos turistas e aos munícipes, aumentando o fluxo turístico da cidade, movimentando o comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população, além de permitir a preservação desse patrimônio, num ciclo sustentável.



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

6 - Prazo da Contratação:

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 - Forma de Pagamento:

O pagamento referente a este processo será realizado em parcela única, devendo ser efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá conter o nome e endereço do prestador de serviços ou do representante legal, descrição da despesa, número da nota fiscal, data da emissão e valor do serviço.

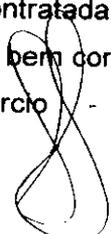
8 - Obrigações das partes:

1) Do Contratante:

- Caberá ao gestor do contrato verificar se efetivamente houve prestação dos serviços aqui descritos;
- Efetuar o pagamento em conformidades com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado com a contratada.

2) Da Contratada:

- A Contratada deverá apresentar, previamente, toda documentação exigida por lei, e os demais documentos exigidos pelo Departamento de Compras da PMOP para que possa ser realizada a contratação.
- O licitante deverá apresentar descritivo do projeto a ser implantado em Ouro Preto, que comprove o pleno conhecimento da empresa licitante e do profissional responsável, das condições de Patrimônio Histórico, bem como para preservação dos monumentos e fachadas da área tombada.
- Provar que mantém em seu quadro de funcionários profissional habilitado para execução dos referidos serviços com a experiência de no mínimo 05 anos em realização de atividade similar à aqui exigida.
- Na realização da montagem da decoração a contratada deverá seguir todas as exigências da Prefeitura e do IPHAN, para a área onde irá atuar, bem como se sujeitar ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10 – Dotação Orçamentária:

Os recursos para cobrir as despesas desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.017.001 – 1339200712.148 – 3.3.90.39.00.00 – F: 1249 – FR: 100.

11- Gestor do Contrato:

Pelas responsabilidades desta contratação fica responsável pela gestão do contrato o **Sr. Pedro Paulo Gomes Júnior**, que exerce o cargo de Assessor Especial, que por declarar verdadeiras as informações contidas neste termo de referência, data e assina este documento.

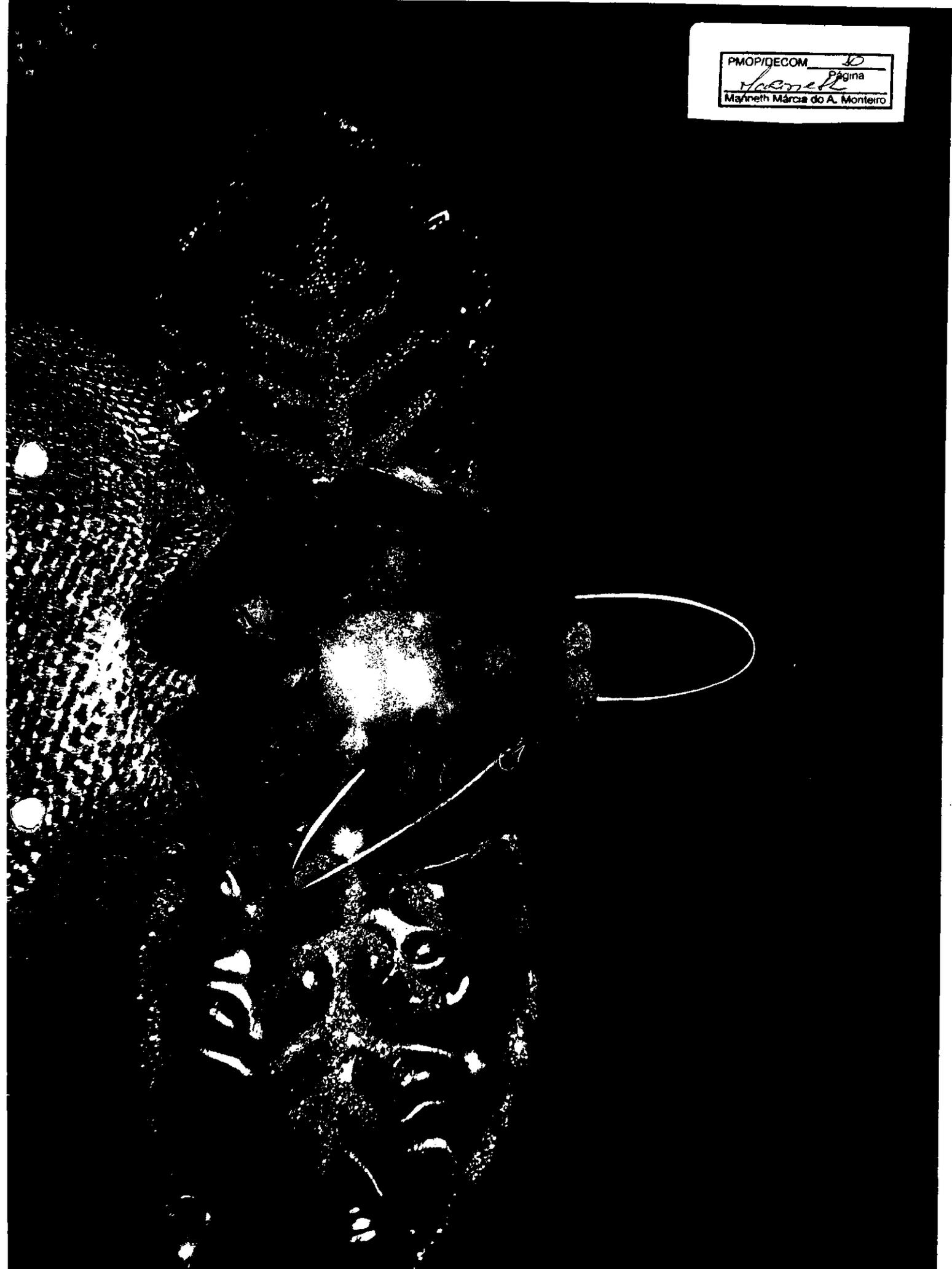
Ouro Preto, 25 de Outubro de 2013.

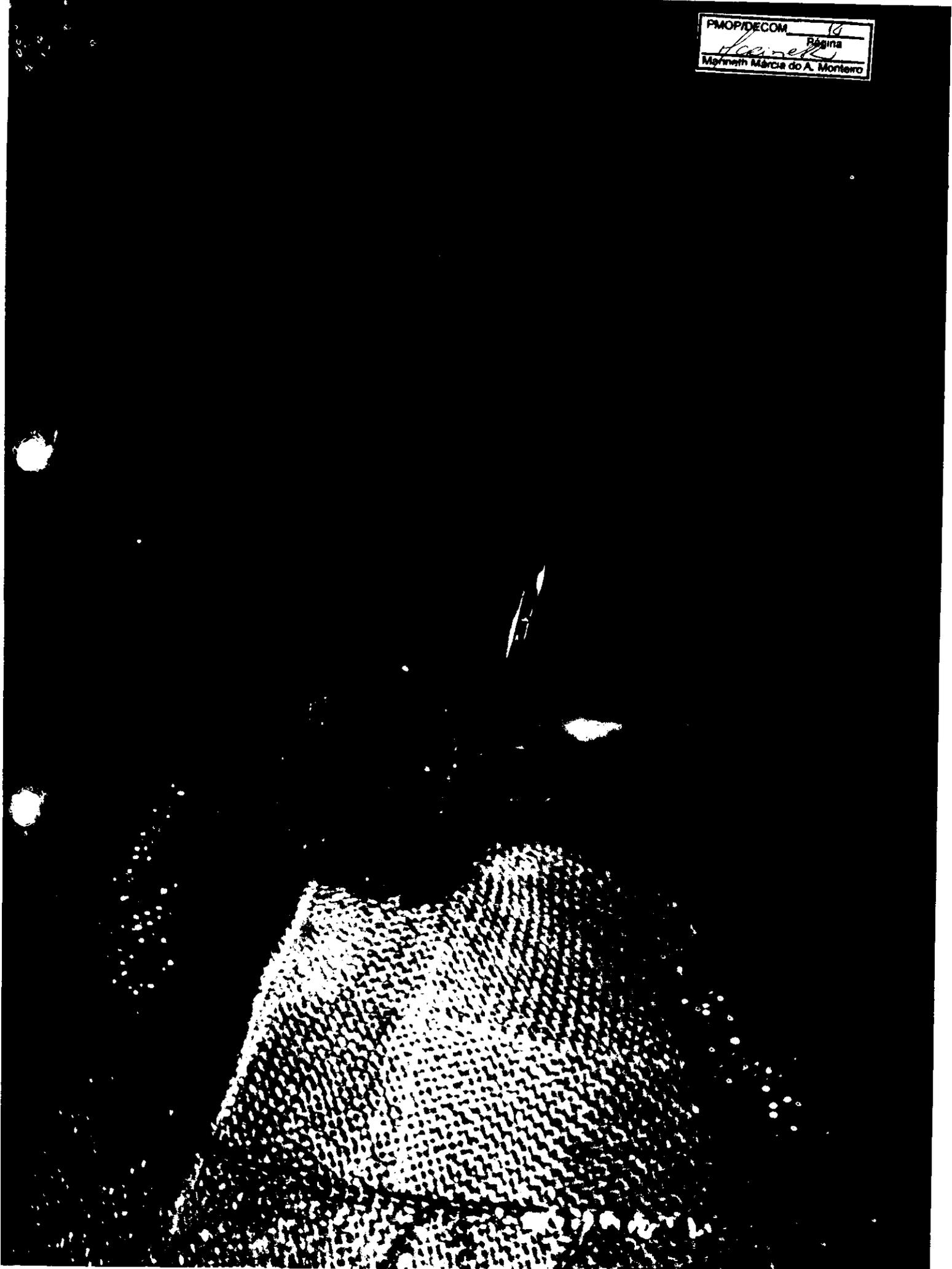


Jarbas Eustáquio Avellar
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



Pedro Paulo Gomes Júnior
Assessor Especial





38

PROPIEDADE
P. J. S.
Mestre M. A. Monteiro

A essa imagem não está acrescentada ainda a iluminação.



DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER OUROPRETANO

Ref.: Pregão Presencial nº. 147/2013.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar - CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Sr. Jarbas Eustáquio Avellar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER OUROPRETANO** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.492.888/0001-90, com sede à rua Álvaro Guimarães Bressan, nº. 30, bairro Morro São Sebastião, Ouro Preto, MG, CEP 35400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para decoração natalina na cidade de Ouro Preto**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/ normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta reais)**.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

02.017.001. 13.392.0071.2.148 - 3390.3900FR 100 - FICHA 1249

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
- 1.2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 1.3. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do gestor.
- 1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com os critérios adotados.
- 2.2. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 2.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 2.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- 2.6. Comunicar à Administração da contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 2.7. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 2.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 2.9. Refazer os serviços que, a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 2.10. Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços.
- 2.11. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando dos serviços aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- 2.12. É expressamente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
- 2.13. É expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.
- 2.14. O licitante deverá apresentar descritivo do projeto a ser implantado em Ouro Preto, que comprove o pleno conhecimento da empresa licitante e do profissional responsável, das condições de Patrimônio Histórico, bem como para preservação dos monumentos e fachadas da área tombada.



2.15. Na realização da montagem da ~~decretação~~ a contratada deverá seguir todas as exigências da Prefeitura e do IPHAN, para a área onde irá atuar, bem como se sujeitar ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 147/2013, de 09 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o Sr. Pedro Paulo Gomes Júnior, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

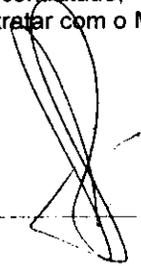
Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- 1 – Advertência;
- 2 – Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 10 de dezembro de 2013.

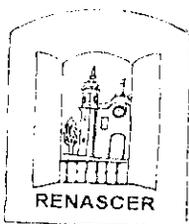


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Jarbas Eustáquio Avellar
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

João Wellington Rodrigues Xavier
CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER OUROPRETANO
Contratada

(Assinatura legível e por extenso)
CPF: 018 102 436 -V-3

Maria Luiza Fuertes Cabral
Maria Luiza Fuertes Cabral
Assessora Jurídica
OAB / MG 129.377



Clube da Melhor Idade Renascer

CNPJ 01.492.888/0001-90 – Fundado em 23.01.1994 –
Decl. Utilidade Pública Municipal nº 04/99
Rua Álvaro Guimarães Bressan, 30 – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
Tel.: 31-3552.2007



Ouro Preto, 25 de outubro de 2013

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ref.: Orcamento para a decoração de Natal da cidade de Ouro Preto

- Elaboração de 230 estandartes, nas dimensões de 2,0m de comprimento x 0,70m de largura, em tecido aveludado impermeável, de acordo com as especificações da Prefeitura
- Serão confeccionados 230 banners nas dimensões de 0,50m de largura e 0,80 de altura com a inscrição “Feliz Natal” em vários idiomas bem como 230 bandeiras dos países participantes da Copa do Mundo de 2014
- Serão confeccionados também 120 rostos de Papai Noel, em material emborrachado com borda e detalhes conforme especificações da Prefeitura.
- Os banners, as bandeiras e os rostos do Papai Noel serão anexados ao estandarte que terão arremates laterais compostos de fitas, de acordo com especificações da Prefeitura
- Os estandartes terão um debrum retos na partes superior coma fixação no mesmo de uma peça de madeira de 2,0cm x 3,0cm , com 1,0m de comprimento para fixação nas varandas;
- Na parte inferior do estandarte o debrum será em forma de V, com fixação de uma barra de ferro, também em V, para sustentação
- Construção de 120 sinos, com materiais diversos (inclusive recicláveis).conforme especificações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- Será construído também um presépio,coma s figuras de do Menino Jesus Maria e José, em tamanho natural.

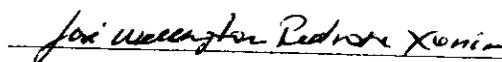
- Será fornecido um total de 36 figuras de Papai Noel, com as mais diversas formas, feições e vestimentas, conforme descrição abaixo:

1. de pára-quedas (0,90m) - 08
2. subindo escada (0,90m) - 08
3. subindo na corda (0,90m) - 08
4. em pé, tradicional (1,30m) - 02
5. de lenhador (1,30m) - 02
6. de gala, chique (1,30m) - 02
7. sentado, tradicional - 02
8. de cozinheiro - 02
9. carregando presentes - 02

- Os materiais necessários para o acabamento do trabalho estarão a cargo da contratada
- A contratada fará o serviço de acordo com as especificações e orientações da Prefeitura.

Valor do orçamento: R\$ 125.000,00

CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER OUROPRETNO
Rua Álvaro Guimarães Bressan, 30-Morro do Cruzeiro-Ouro Preto-MG
CNPJ 01.492.888/0001-90
Presidente: José Wellington Pedrosa Xavier
Contato: 031-8784.9560


Assinatura

Ouro Preto 25 de Outubro de 2013.

Orçamento para Decoração de Natal incluindo os itens descritos abaixo:

1. A contrata confeccionará 230 Estandartes de acordo com o pedido e especificações da contratante.
 - a. Os Estandartes terão 2m por 0,70cm, em tecido de veludo vermelho sintético, impermeável.
 - b. Ao Estandarte será afixado um Banner com 80 cm de altura por 50cm de largura em tom de verde tendo a inscrição "Feliz Natal" e a bandeira de um dos países participantes da Copa do Mundo de 2014.
 - c. Abaixo do Banner será afixado em 120 Estandartes o rosto de um Papai Noel conforme especificação da Contratante.
 - d. Para a afixação do Estandartes nas varandas será confeccionado uma bainha onde será introduzida uma peça de madeira de 2cm x 3cm com 1m de comprimento.
 - e. As laterais do Estandarte receberá um arremate com fitas conforme especificação da Contratante.
 - f. Para o acabamento na parte inferior será confeccionado uma bainha em forma de V para acomodar um contra peso.
2. Será fornecido 120 sinos construídos com diversos materiais, inclusive reciclados.
3. Construção de (1) um presépio com as figuras de Jesus, Maria e José, em tamanho natural.
4. Fornecimento de 36 figuras de Papai Noel com diversas características e trajes:
 - a. De para - quedas com 0,90m – 8 peças
 - b. Subindo escada com 0,90 - 8 peças
 - c. Subindo em corda com 0,90m – 8 peças
 - d. Tradicional em pé com 1,30m - 2 peças
 - e. Lenhador de 1,30m - 2 peças
 - f. Chique de 1,30m - 2 peças
 - g. Tradicional sentado - 2 peças
 - h. Cozinheiro – 2 peças
 - i. Carregando presentes em placa - 2 peças

Todos os materiais para o acabamento dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada.

A Contrata fará o serviço de acordo com as especificações fornecidas pela Contratante.

Valor da proposta acima: R\$ 133.500,00

Associação Comunitária dos Artesãos e Agricultores de Maciel

CNPJ: 07.472.828 / 0001 - 91

Rua Tancredo Neves nº 16 Maciel - São Bartolomeu - Ouro Preto - MG

Presidente: Lúcia Nazaré Bento

Assinatura: Lúcia Nazaré Bento

Ouro Preto 25 de Outubro de 2013.

Orçamento para Decoração de Natal incluindo os itens descritos abaixo:

1. A contratada fará a construção de 230 Estandartes de acordo com o pedido e especificações da contratante. O material usado será tecido de veludo sintético, impermeável, medida de 0,70m de largura por 2m de comprimento.
2. Confeção de 230 Banners, que conterão a frase: " Feliz Natal". As dimensões são 0,50cm de largura e 0,80 cm de altura. Impressão de 230 bandeiras dos países participantes da Copa do Mundo de 2014.
3. Fixação do Banner ao Estandarte, fazendo destes dos itens um só material.
4. Confeção de 120 rosto de Papai Noel em material próprio, emborrachado, com borda e detalhes completos.
5. Arremate lateral dos Estandartes com fitas.
6. Construção de debrum em V na parte inferior do Estandarte.
7. Fixação do debrum da barra de ferro em V para contra peso.
8. Construção de debrum reto na parte superior. Será fixado este debrum à peça de madeira de 2cm x 3cm, com 1m de comprimento para fixação nas varandas.
9. Construção de 120 sinos conforme em material diverso e inclusive reciclados.
10. Construção de (1) um presépio com as figuras de Jesus, Maria e José, em tamanho natural.
11. Fornecimento de figuras de Papai Noel, com as mais perfeitas formas, feições e vestimentas tradicionais, conforme relação abaixo.

Figuras de Papai Noel:

De para- quedas 0,90m – (08)

Subindo escada 0,90- (08)

Subindo em corda 0,90m – (08)

Tradicional em pé 1,30m-(02)

Lenhador de 1,30m- (02)

Chique 1,30m –(02)

Tradicional sentado – (02)

Cozinheiro – (02)

Carregando presentes em placa- (02)

Todos os materiais para conclusão do trabalho serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada fará o serviço de acordo com as especificações fornecidas pela Contratante.

Valor da proposta acima: R\$ 137.000,00

Empresa: Associação das Artesãs Arte Mãos e Flores de Antônio Pereira

CNPJ: 09.029.341 / 0001 – 64

Endereço: Rua Grande nº 228 – Antônio Pereira – Ouro Preto - MG

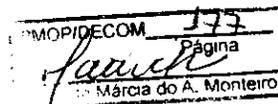
Presidente Célia Antunes dos Passos

Contato: (31) 86181402

Assinatura: Célia Antunes dos Passos

Ouro Preto, 06 de Dezembro de 2013

Of. N° 488/SETIC/GAB



Ilmo. Sr.
José Antonio Claret Silva

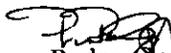
Assunto: Parecer Técnico – Pregão Presencial 147/2013 – Contratação de Empresa Especializada em Decoração Natalina na cidade de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Informamos à V. Sr^a que estamos de acordo com a proposta da empresa que ofertou o menor preço, no referido certame, pois, além de apresentar o menor preço, possui condições técnicas para realização dos serviços.

Sento só o que nos apresenta para o momento aproveitamos para renovar nosso respeito.

Atenciosamente,



Pedro Gomes

Assessor Especial da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

PMOP/DECOM	Página
Manneth Márcia do A. Monteiro	

Memorando Nº. 366/2013/SEGOV/Superintendência de Compras e Licitações

PMOP/DECOM	176
Página	
Manneth Márcia do A. Monteiro	

Ouro Preto, 06 de dezembro de 2013

Para: Sr. Pedro Paulo Gomes Júnior
Assessor Especial

Assunto: Parecer Técnico – Pregão Presencial 147/2013 – Contratação de Empresa Especializada em Decoração Natalina na cidade de Ouro Preto

Senhor Secretário,

Informamos que foi realizada a abertura da proposta de preços do certame acima, sendo necessária a emissão de **Parecer Técnico** acerca da proposta da empresa que ofertou o menor preço, a fim de declará-la vencedora de certame, dando segmento ao procedimento licitatório.

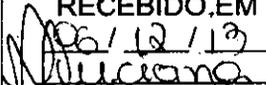
Informamos, ainda, que encaminhamos em anexo cópia da proposta da empresa arrematante **Clube da Melhor Idade Renascer**.

Sem outro objetivo para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

José Antônio da Fret Silva

Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

RECEBIDO EM
06/12/13

(Assinatura Legível do Responsável)